

PREGÃO PRESENCIAL - nº 018/2020.

Sistema de Registro de Preços

Objeto: Registro de Preços para **FUTURA** e **EVENTUAL** aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S e Coletiva – EPC, de Segurança e Materiais de Segurança do Trabalho, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos deste Instrumento Convocatório.

INDICE:

1. Do preâmbulo;
2. Do Valor máximo estimado da contratação;
3. Da consulta, divulgação, esclarecimento e impugnações ao edital;
4. Da dotação orçamentária;
5. Das condições de participação;
6. Do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
7. Da forma de apresentação dos envelopes “Proposta de Preços” (Nº01) e dos “Documentos de Habilitação” (Nº02);
8. Do credenciamento;
9. Da proposta de preços (Envelope Nº 01);
10. Dos documentos de Habilitação (Envelope Nº 02);
11. Da abertura dos envelopes de proposta de preços e do julgamento e classificação das propostas;
12. Da abertura dos envelopes de habilitação e conclusão;
13. Da contratação e execução;
14. Dos recursos administrativos;
15. Da formalização, vigência, rescisão e publicidade da Ata de Registro de Preços;
16. Da rescisão da Ata de Registro de Preços;
17. Do órgão gerenciador e dos órgãos participantes da Ata de Registro de Preços;
18. Da utilização da Ata de Registro de Preços por órgão não participante;
19. Das alterações da Ata de Registro de Preços;
20. Das disposições gerais.

ANEXOS:

- I- Termo de Referência;
- II- Modelo de Proposta;
- III- Minuta de contrato;
- IV- Modelo de Ata de Registro de Preços;
- V- Modelo de procuração;
- VI- Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação;
- VII- Modelo de declaração de que não emprega menores de idade;
- VIII- Modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- IX- Modelo de declaração referente ao artigo 9º, III, da Lei 8.666/1993;
- X- Modelo de minuta de portaria e suplente contratual;

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. DO PREÂMBULO:

PROCESSO:	2020021070.
INTERESSADO:	Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO:	Pregão Presencial.
TIPO DA LICITAÇÃO:	Menor preço por item.
JULGAMENTO:	Por item.
REGIME DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:	Parcelada, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e anexos.
OBJETO:	Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S e Coletiva – EPC, de Segurança e materiais de Segurança do Trabalho, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos deste Instrumento Convocatório.
SERVIDORES ENVOLVIDOS	
SOLICITAÇÃO E AQUISIÇÃO:	Rodrigo Ramos Margon Vaz.
LEVANTAMENTO DE PREÇOS:	Adriano Ferreira França.
ELABORAÇÃO DO EDITAL:	Márcio Roner Guimarães.
ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:	Rodrigo Ramos Margon Vaz. Márcio Roner Guimarães.
ANÁLISE E PARECER JURÍDICO:	Wandersom Leolino Teixeira
ABERTURA E ANDAMENTO DO PROCESSO:	Rodrigo Ramos Margon Vaz.
PREGOEIRO(A) TITULAR:	Márcio Roner Guimarães.
PREGOEIRO(A) SUBSTITUTO(A):	Igor Gabriel Rabelo Marcelino
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES:	Márcio Roner Guimarães.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:	12/08/2020
DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO:	12/08/2020
HORÁRIO:	09H00MIN
LOCAL:	Sala das Sessões do Departamento de Licitações e Contratos da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão/GO, no endereço constante do rodapé do presente.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL E ANEXOS:	Departamento de Licitações e Contratos, nos horários compreendidos entre 08h às 11h e das 13h às 17h ou no endereço eletrônico: < http://www.catalao.go.gov.br/ >
ATO INSTITUIDOR DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES:	Portaria nº 018/2019, de 09 de Setembro de 2019.
NORMAS DE REGÊNCIA:	Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013; Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000; Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018; Decreto Municipal nº 1.499 de 29 de maio de 2007; Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015; Decreto Federal nº 8.250 de 23 de maio de 2014; Decreto Municipal nº 582 de 31 de agosto de 2017; Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014; Instrução Normativa nº 00008 de 07 de dezembro de 2016 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás; Lei nº 13.726

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

de 8 de outubro de 2018; Instrução Normativa nº 00005 de 29 de setembro de 2010 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás; Instrução Normativa nº 00010 de 09 de dezembro de 2015, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE, na qualidade de **Entidade Autárquica do Município de Catalão, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **04.750.108/0001-52**, constituída por meio da Lei Municipal nº 1.922/2001, de 20 de Setembro de 2001, via do **Departamento de Licitações e Contratos, da Comissão de Licitações e de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados acima fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, aplicando-se o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

1.1. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais (**Art. 2º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000**).

1.2. A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas (**Art. 4º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000**).

1.2.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação (**Parágrafo único do art. 4º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000**).

1.3. Declara-se que o objeto a ser licitado possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, Termo de Referência e anexos, por meio de especificações usuais no mercado, sendo possível a realização do procedimento na modalidade Pregão Presencial (**Artigo 1º, parágrafo único da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002**).

1.4. As regras estabelecidas no presente Instrumento Convocatório vinculam-se às que prevista no Termo de Referência e anexos, e aquelas reciprocamente a este, ainda que não contidas e/ou replicadas em um ou outro instrumento, **sendo obrigatória** a interpretação, análise, compreensão e aceitação integrativa e conjuntiva de todos os instrumentos componentes deste processo licitatório.

2. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO TOTAL DA AQUISIÇÃO:

2.1. O valor **MÁXIMO TOTAL ESTIMADO** das aquisições será de **R\$ 1.884.146,52 (um milhão oitocentos e oitenta e quatro reais cento e quarenta e seis mil e cinquenta e dois centavos)**, consoante consta da tabela apurada pelo Departamento de Compras da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão/GO, anexada aos autos e de acordo com o valor **MÁXIMO ESTIMADO** por item constante no Termo de Referência, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

3. DO PRAZO PARA SOLICITAR ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAR O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

3.1. O **EDITAL** e respectivos anexos poderão ser consultados por qualquer interessado, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes no Departamento de Licitações e Contratos da Autarquia Municipal, no endereço constante do rodapé do presente, em horário normal de expediente, compreendendo-se **das 08h às 11h e das 13h às 17h**.

3.2. O **AVISO** deste Edital será publicado no Placard de Avisos da Superintendência e da Prefeitura, no Portal do Município de Catalão (internet), no Diário Oficial do Estado de Goiás e o **EDITAL** cadastrado no Portal dos Jurisdicionados - Sítio do TCM/GO.

3.3. ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos e providências sobre o instrumento convocatório deste **PREGÃO**, única e exclusivamente através do e-mail: licitacao@saecatalao.com.br, pelos telefones constantes do rodapé do presente Instrumento Convocatório, ou ainda mediante requerimento expreso direcionado ao Departamento de Licitações e Contratos, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre as alegações no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas ou subir as razões para decisão da autoridade superior pelo mesmo prazo. (**Art. 12º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000**).

3.4. Caso seja acolhida a petição contra o instrumento convocatório, será designada nova data para a realização do certame. (**Parágrafo § 2º do art. 12º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000**).

3.5. Decairá do direito de impugnar os termos do instrumento convocatório perante a administração o licitante que não o fizer **ATÉ O 02 (SEGUNDO) DIA ÚTIL** que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, por falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso (§ 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 – Aplicação por analogia).

3.6. Os atos de Impugnação ao Instrumento Convocatório, porém, nos mesmos prazos e condições dos itens precedentes, **somente serão aceitos via e-mail ou por petição**

protocolizada junto ao Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente regular do Órgão, sendo considerados manifestamente inadmissíveis aqueles praticados fora das condições ora previstas.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS:

4.1. A despesa decorrente da presente licitação irá onerar a seguinte dotação:

**Projeto Atividade: Administração da SAE.
Dotação Orçamentária: 10.1001.17.512.4012.4063 – 449052.**

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

5.1. Fica assegurada neste certame a **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EQUIPARADOS**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações.

5.2. Consideram-se ME, EPP, MEI, EIRELI e Equiparados aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme a disposição legal da Lei Complementar nº 147 de 07.08.2014, que alterou a redação do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, e também aos que se enquadrem no artigo 18-E §2º da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 34 da Lei nº 11.488/07.

5.2.2. Para fins de comprovação da condição de ME, EPP, MEI, EIRELI e equiparados, assim definidas, as Licitantes **deverão** apresentar, no ato do **CRENCIAMENTO**, declaração impressa em papel timbrado da Empresa de enquadramento como ME, EPP ou equiparados (ANEXO VIII), **devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.**

5.3. A participação nesta licitação implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes no presente edital e nos seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

5.4. **Não poderão participar deste pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:**

a) em processo de falência, em recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, salvo mediante determinação judicial;

b) impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios (Art. 7º da Lei nº 10.520/2002); suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas

de contratar com a Administração (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93); declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art. 87, IV da Lei nº 8.666/93); punida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública; e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.

c) que esteja suspensa ou impedida de licitar junto ao CADFOR – Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços do Estado de Goiás, ou outro Sistema Estadual que venha a substituí-lo;

d) que esteja reunida em consórcio ou coligação;

e) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

f) que não atendam às exigências deste Edital.

5.5. Como requisito para participação no PREGÃO a licitante deverá manifestar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/2002).

5.6. Não poderá concorrer direta ou indiretamente nesta licitação, servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a Empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

5.7. Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo comprador.

5.7.1. Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as Empresas que tenham diretores, acionistas, ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

5.8. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao comprador será elegível para participar deste processo licitatório.

5.9. As **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da LC nº 123/2006.

5.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista exclusivamente** da licitante enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (LC 123/2006), será assegurado o prazo de até de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão – FMS, para regularização da documentação.

5.9.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art. 43, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, incluído eventuais prorrogações, a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, disponibilizada no site oficial da Autarquia Municipal.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

7.1. Do envelope contendo "**PROPOSTA DE PREÇOS**", deverão constar os seguintes dizeres:

***PREGÃO PRESENCIAL – 018/2020.
ENVELOPE Nº 1 "PROPOSTA DE PREÇOS"
NOME DA PROPONENTE:
CNPJ:***

7.2. Do envelope contendo "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**", deverão constar os seguintes dizeres:

***PREGÃO PRESENCIAL – 018/2020.
ENVELOPE Nº 2 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
NOME DA PROPONENTE:
CNPJ:***

7.2.1. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

7.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única Proposta.

7.3. Os documentos de habilitação (envelope nº 2) expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro.

7.3.1. O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

7.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a **30 (TRINTA) DIAS** da data final para a entrega dos envelopes.

8. DO CREDENCIAMENTO:

8.1. Após a abertura da sessão do Pregão e antes da abertura das propostas, a proponente licitante que desejar participar da fase de lances deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por um representante devidamente munido de documento que o habilite a participar deste procedimento licitatório e a responder por sua representada. Serão exigidos:

8.1.1. Tratando-se de **sócio, proprietário ou representante legal** da empresa licitante, apresentar cópia simples de algum documento pessoal com foto;

8.1.2. Tratando-se de **procurador**, apresentar procuração por instrumento público ou particular, sendo que a procuração particular **devidamente ASSINADA e CARIMBADA por aquele que outorgou poderes**, constando poderes específicos para formular ofertas, lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO V**;

8.1.3. Declaração impressa em papel timbrado da Empresa de enquadramento como ME, EPP ou equiparados, **devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal**, conforme modelo ANEXO VIII;

8.1.4. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação **devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal**, conforme modelo ANEXO VI.

8.2. Para comprovação das informações apresentadas nos documentos indicados nos subitens **8.1.1** e **8.1.2**, deverão ser apresentados, no ato do credenciamento, os seguintes documentos:

8.2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro no Comercial **ou** a última alteração contratual em vigor;

8.2.2. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede do licitante, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.3. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

8.2.5. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Empresa licitante.

8.5. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

8.6. OS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO NA FORMA DISCIPLINADA NESTE ITEM DEVERÃO SER ENTREGUES FORA DOS ENVELOPES, APÓS ABERTURA DA SESSÃO E ANTES DA ABERTURA DAS PROPOSTAS.

8.7. Os documentos de credenciamento serão examinados e retidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, **antes** da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços.

8.8. No caso de não haver credenciados representantes, a Empresa licitante será considerada ausente da sessão para a fase de lances, não podendo haver qualquer intervenção nesta fase; **entretanto os envelopes de propostas e habilitação devem ser considerados para fins de participação no certame.**

8.9. No caso de divergência entre a documentação apresentada para credenciamento e a apresentada para habilitação, prevalecerá o documento que apresentar data **mais recente**, podendo incorrer a licitante em descredenciamento de seu representante ou mesmo inabilitação, a depender do caso.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

9.1. As propostas de preços apresentadas pelas licitantes terão o prazo de validade de **60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DE SUA APRESENTAÇÃO**, nos termos do art. 6º da Lei nº 10.520/2002.

9.2. O envelope de “**PROPOSTA DE PREÇOS**” deverá conter a proposta da licitante, devendo preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

9.2.1. Deverá ser apresentada em 01 (uma) via, assinada pelo representante legal da licitante, ou pessoa legalmente habilitada através de procuração pública ou particular, em envelope lacrado, identificado com o nº 01, sendo 01 (uma) impressa em papel timbrado da empresa e 01 (uma) em meio magnético (**PEN-DRIVE**), através da utilização de planilha eletrônica em arquivo Excel, na mesma VERSÃO E FORMATO fornecido juntamente com o Edital e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal e/ou Superintendência, de igual teor e para o mesmo efeito, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, entregues no dia e local preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da licitante, endereço, telefone, e-mail, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, **numeradas e rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e assinada a última sobre o carimbo com o nome e documento de identificação;**

9.2.2. A não apresentação da proposta nos moldes mínimos citados, ou seja, que não contenha as informações **necessárias** e **imprescindíveis** para o julgamento justo e correto, em condições de igualdade com as demais licitantes, ou que contenha vícios relevantes, que maculem a essência da oferta, comprovado o prejuízo à Administração e as demais licitantes, ensejará, de plano, a desclassificação da licitante;

9.2.3. Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser ofertado, com indicação, **no que couber**: de MARCA, especificações técnicas, unidade de medida, e conter também:

I - Preço cotado em moeda corrente nacional de forma unitária com aproximação de no máximo 02 (duas) casas decimais em algarismo. O valor total global em algarismo e por extenso, com indicação das unidades citadas neste Edital;

II - Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, contados a partir da data da entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

9.3. As propostas que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo Pregoeiro quanto a erros aritméticos que, caso seja necessário, serão corrigidas da seguinte forma:

9.3.1. Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias; caso a licitante não concorde com as correções deverá se manifestar, sendo as razões registradas em ata;

9.3.2. **Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;**

9.3.3. Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

9.3.4. Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

9.4. A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS E A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO SIGNIFICARÁ EXPRESSA ACEITAÇÃO, PELAS LICITANTES, DE TODAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

10.1. Para a habilitação na presente licitação exigir-se-á das licitantes a documentação abaixo discriminada, que deverá conter obrigatoriamente:

10.2. **A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:**

10.2.1. Cópia simples da cédula de identidade ou documento equivalente (com foto) do(s) sócio(s), proprietário(s) da empresa licitante; (**Inciso I do Art. 28 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

10.2.2. No caso de empresário individual, inscrição no Registro no Comercial ou a última alteração contratual em vigor; (**Inciso II do Art. 28 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

10.2.3. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede do licitante, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; (**Inciso III do Art. 28 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

10.2.4. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, estatuto ou contrato social **em vigor**, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (**Inciso III do Art. 28 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

10.2.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

10.2.6. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; (**Inciso IV do Art. 28 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

10.2.7. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; (**Inciso V do Art. 28 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

10.2.8. OS DOCUMENTOS ACIMA (SUBITENS 10.2.2 A 10.2.7), DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA;

10.3. A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** consistirá em:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; (**aplicação por analogia do inciso I do Art. 29 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

10.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual **ou** municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (**Inciso II do Art. 29 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

10.3.3. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; (**Inciso III do Art. 29 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

10.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes; (**Inciso IV do Art. 29 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

10.3.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante; (**Inciso III do Art. 29 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

10.3.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante; (**Inciso III do Art. 29 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

10.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; (**Inciso V do Art. 29 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

10.4. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

10.4.1. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito **PÚBLICO** ou **PRIVADO**, que comprove a licitante já ter executado a qualquer tempo, fornecimentos **COMPATÍVEIS** e com características **SEMELHANTES** com o objeto desta licitação;

10.5. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

10.5.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca da **SEDE DA LICITANTE**, emitida no período em até **30 (TRINTA) DIAS** anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes; (**Inciso II do Art. 31 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

10.5.1.1. Estão dispensadas da apresentação da Certidão de que trata o subitem anterior as licitantes em processo de recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal mister.

10.6. Outras declarações:

10.6.1. Declaração, impressa em papel timbrado da Empresa da inexistência em seu quadro de pessoal de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, **devidamente CARIMBADA e ASSINADA pelo representante legal**, conforme modelo do ANEXO VII;

10.6.1. Declaração, impressa em papel timbrado da Empresa, de que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta, referente ao artigo 9º, inciso III, da lei nº 8.666/93, **devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal**, conforme modelo do ANEXO IX;

10.7. QUANDO DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO SE A LICITANTE FOR A MATRIZ, TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM NOME E COM CNPJ DA MATRIZ;

10.7.1. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes os documentos que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais;

10.7.2. Se a licitante for a matriz e a fornecedora dos bens a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.

10.8. Para efeito de habilitação serão aceitos **“PROTÓCOLOS DE SOLICITAÇÃO DE RENOVACÃO DE DOCUMENTO ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS DESATUALIZADOS OU VENCIDOS”**, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos. Entretanto, os mesmos **NÃO SERÃO ACEITOS** para efeito de celebração de contrato, que só deve ocorrer após a apresentação dos documentos requeridos no ato convocatório devidamente regulares e atualizados.

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO E DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

11.1. No horário e local indicado no preâmbulo, após os procedimentos descritos no **ITEM 8**, será aberto o envelope nº 01 - **“PROPOSTA DE PREÇOS”**, dos interessados em participar do certame.

11.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

11.3. O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

11.4. Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, **ORAL OU ESCRITA**, de pessoa devidamente credenciada pela licitante nos termos do **ITEM 8** deste Edital.

11.5. Para efeito de classificação das propostas, o Pregoeiro considerará o preço global constante em cada proposta, **sendo desclassificadas as propostas:**

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação, **sobretudo no que se refere ao valor máximo estimado unitário e global;**
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

11.6. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

11.7. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de menor preço **POR ITEM** e as demais cujas propostas estejam com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

11.8. Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no mínimo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados.

11.9. Às licitantes classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

11.10. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, será considerada como “*desistente*”, implicando na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.11. Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.14. Caso haja **empate** nas propostas escritas, ordenadas e classificadas e não se realizem lances verbais, observado o direito de preferências das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, o desempate se fará por sorteio, em ato público na própria sessão do Pregão.

11.15. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sob pena de sujeição da licitante desistente às sanções constantes dos artigos 86 ao 88 da Lei nº 8.666/93.

11.16. Quando da participação no certame de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual (MEI) e sociedades cooperativas de consumo sediadas local ou regionalmente, será considerado empate “ficto” quando sua proposta for igual ou até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido em consideração às licitantes não sediadas local ou regionalmente, conforme indicado no item **11.19**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e respectivas alterações e Decreto Federal nº 8.538/2015 e Instrução Normativa - IN nº 00008/2016 do TCM/GO.

11.17. A Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

11.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou equiparados sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.19. Para aplicação do disposto no **item 11.16** e seguintes e em cumprimento à Instrução Normativa - IN nº 00008/2016 do TCM/GO, que estabelece orientações aos Municípios

Goianos sobre a aplicação da Lei Complementar nº 123/06 na realização de procedimentos licitatórios, em especial à norma contida em seu art. 2º, § 1º, inciso II, considera-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e sociedades cooperativas de consumo sediadas local ou regionalmente, os municípios da Região do Sudeste Goiano, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, compreendendo os municípios de Ipameri, Campo Alegre de Goiás, Corumbáiba, Nova Aurora, Goiandira, Catalão, Ouvidor, Três Ranchos, Davinópolis, Anhanguera e Cumari.

11.20. Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas e se houver proposta apresentada por ME/EPP em até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:

11.20.1. Será oportunizado o Exercício do Direito de Preferência à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas melhor classificada, respeitando a faixa dos 5% (cinco por cento), que consiste na possibilidade de ela apresentar proposta de preço inferior à empresa que não se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e que estiver com preço menor;

11.20.2. O novo valor proposto pela Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão do Direito de Preferência;

11.20.3. A convocação dar-se-á na sessão do pregão, sendo apenas a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, aptas a exercer o Direito de Preferência, ofertar nova proposta de valor inferior ao preço ofertado pela empresa melhor classificada que não se enquadra como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas e que estiver com menor preço;

11.20.4. Havendo o Exercício de Preferência pela Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, o Pregoeiro passará a etapa de negociação, em conformidade com este Edital, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame;

11.20.5. Caso a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, melhor classificada, não exerça o Direito de Preferência ou não atenda às exigências do Edital, serão convocadas as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas remanescentes, cujas propostas se enquadram no limite de 5% (cinco por cento) estabelecido no subitem **11.20.1**, obedecida a ordem de classificação para o

Exercício do mesmo Direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do Edital;

11.20.6. Se houver valores iguais apresentados por Microempresa(ME), Empresa de Pequeno Porte(EPP) e equiparadas, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada pela empresa não enquadrada como Microempresa(ME), Empresa de Pequeno Porte(EPP) e equiparadas, será realizado sorteio para identificação daquela que terá preferência na apresentação de nova proposta (será colocado em urna o nome das licitantes para sorteio, sendo convocada a participação as licitantes com preços iguais);

11.20.7. Na hipótese de nenhuma Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas exercer o Direito de Preferência ou não atender às exigências do Edital, a empresa não enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.

11.21. Nos casos em que for utilizado o direito de preferência para as Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas sediada local ou regionalmente, conforme especificado no subitem **11.16** e seguintes, esse direito deverá ser usado imediatamente após a fase de lances e antes da fase de negociação com a licitante que se consagrar vencedora do item ou dos itens.

11.22. Caso não se realize lances, será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

12. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E CONCLUSÃO:

12.1. Efetuados os procedimentos previstos nos **itens 8 e 11** deste Edital e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope nº 2 - “**Documentos de Habilitação**” desta licitante.

12.2. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão **INABILITADAS**.

12.3. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

12.4. Da sessão de pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes que assim o desejarem.

12.5. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

12.6. Em caso de divergência entre informações contidas na documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

12.7. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias corridos à disposição das respectivas licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão descartados.

12.8. A licitante vencedora, **QUANDO SOLICITADA**, deverá apresentar em até 02 (dois) dias úteis, após a adjudicação, a planilha de custos e formação de preços recomposta em função do valor vencedor na etapa de lances.

12.9. Ao final da sessão, caso não haja recursos interpostos por parte das licitantes, será feita, pelo Pregoeiro a adjudicação à licitante declarada vencedora do certame.

12.10. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas da desclassificação.

13. DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO:

13.1. Da contratação:

13.1.1. A vencedora será convocada para assinar o contrato dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**;

13.1.2. O prazo concedido para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, pelo prazo máximo permitido em lei;

13.1.3. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no **subitem 13.1.1**, caracterizará o

descumprimento total da obrigação, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

13.1.4. As obrigações decorrentes da presente licitação estão previstas neste Edital, observando-se os termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, os termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

13.2. Da execução do contrato e da fiscalização:

13.2.1. O fornecimento do objeto desta licitação será efetuado pela Empresa vencedora somente após a assinatura do respectivo contrato ou outro documento equivalente e também da disponibilização da respectiva Nota de Empenho.

13.2.2. O Superintendente Municipal, gestor do contrato, ou à sua ordem, gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará os fornecimentos, que deverá ser exclusivamente no interesse da Superintendência, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os produtos que, a seu critério não for considerado satisfatório.

13.2.3. A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do fornecimento ora pactuado ficará a cargo de servidor designado pelo gestor do contrato, mediante Portaria.

13.2.4. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a empresa contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a Superintendência, ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

13.3. Dos Pagamentos:

13.3.1. Os pagamentos deverão ser efetuados pela Secretaria de Finanças, através de transferência eletrônica e/ou ordem de pagamento/cheque nominal, **EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, após a manifestação favorável do setor responsável pela fiscalização da Nota Fiscal e da fatura apresentada.

13.3.2. Ao contratante reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à empresa contratada os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste edital e do contrato.

13.4. Do Reajuste de preços:

13.4.1. Os critérios de reajustes dos preços contratuais estão especificados na minuta do contrato (**ANEXO III**).

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

14.1. Dos atos praticados caberá recurso, nos termos descritos neste Edital.

14.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate** e **motivadamente** a intenção de recorrer, o que deverá ser constado em ata, quando lhe será concedido o prazo de **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** para apresentação das razões do recurso, **devendo o recorrente enviá-las única e exclusivamente pelo e-mail seguinte: licitacao@saecatalao.com.br** ou mediante protocolo físico junto ao Departamento de Licitações e Contratos, endereçado ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente para autoridade superior.

14.3. A falta de manifestação **imediate** e **motivada** da licitante na própria sessão do Pregão, importará na decadência do direito de recurso contra atos do Pregoeiro ou contra a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

14.4. Na hipótese do subitem anterior, as demais licitantes ficarão imediatamente intimadas a apresentar contrarrazões, **em igual número de dias, contados a partir da publicação das razões no site oficial do Município de Catalão (www.catalao.go.gov.br)**, sendo-lhes também assegurada vista imediata dos autos, **devendo as contrarrazões ser enviadas única e exclusivamente pelo e-mail seguinte: licitacao@saecatalao.com.br** ou mediante protocolo físico junto ao Departamento de Licitações e Contratos.

14.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório, após o que a adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo estabelecido neste edital e seus anexos.

15. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa.

15.2. A licitante terá o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço que pode ocorrer ao final da própria sessão de abertura e julgamento ou em **até 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação, **devendo dirigir-se ao órgão solicitante para tal assinatura, obedecendo o prazo a cima citado sob conhecimento de que os itens por ela adjudicados poderão ser repassados ao segundo colocado caso a mesma não cumpra este prazo**, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo

previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Superintendência.

15.3. A vencedora que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

15.4. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o **item 15.2** ou havendo recusa em fazê-lo, a Autarquia Municipal aplicará as penalidades cabíveis.

15.5. A Ata de Registro de Preços referente ao presente Pregão Presencial terá validade a contar da data da publicação de seu extrato, que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, no Diário Oficial da União (quando necessário) e a sua íntegra, após assinada e homologada, disponibilizada no site oficial do Município de Catalão – GO e desta Superintendência, durante sua vigência.

15.6. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

15.7. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá a Superintendência convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

16. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

16.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito pela Superintendência, independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

16.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

16.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Superintendência;

16.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

16.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

16.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior a aquele praticado no mercado;

16.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Superintendência;

16.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

16.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

16.2. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida pela Detentora, quando:

16.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

16.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

16.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Superintendência, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

16.5. Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Superintendência, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

16.6. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

16.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

16.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

17. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada em decorrência deste Pregão será a Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE, responsável pelo seu gerenciamento.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

18.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

18.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

18.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 (Atualizado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018), não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa

e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014.

19.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irremovíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato dela decorrente, mediante requerimento e justificativa expressas do Fornecedor e comprovação documental, podendo ser revistos na própria Ata em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

19.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Compras da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

19.6. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.8. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Superintendência, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Superintendência, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.

20.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.3. A apresentação das propostas implicará à plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente da Autarquia Municipal.

20.5. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6. É facultado a Superintendência, quando a licitante vencedora deixar de prestar o fornecimento do objeto da presente licitação, convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela 1ª (primeira) classificada, **inclusive quanto aos preços**, ou revogar a licitação independentemente das penalidades às quais a licitante está sujeita.

20.7. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, conforme art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93.

20.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Superintendência, a finalidade e a segurança da contratação.

20.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.10. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

20.12. Aos casos omissos aplicam-se as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, bem como as demais legislações correlatas.

21.13. No decorrer do procedimento, o Pregoeiro poderá solicitar a análise e manifestação da Procuradoria Jurídica do Município quando houver dúvida acerca da legalidade de determinado ato ou providências.

Catalão - GO, 29 de julho de 2020.

RODRIGO RAMOS MARGON VAZ.
Superintendente Municipal de Água e Esgoto
Município de Catalão/GO

ELABORAÇÃO DO EDITAL:

MÁRCIO RONEER GUIMARÃES.
Departamento de Licitações e Contratos.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para **FUTURA** e **EVENTUAL** aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Coletiva – EPC, de Segurança e materiais de Segurança do Trabalho, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. AVALIAÇÃO DO CUSTO E DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

2.1. Da COTA EXCLUSIVA:

2.1.1. Em atenção ao disposto nos arts. 47, *caput*, e 48, I, ambos da Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 7º da Instrução Normativa nº 008/2016 do TCM, bem como considerando que **a)** os itens que seguem possuem total estimado em valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **b)** há existência de ao menos 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e/ou equiparados, sediados no âmbito local; e **c)** o tratamento não representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto, os itens desta cota, portanto, são destinados **EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e/ou equiparadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Unidade de Medida	PREÇO MÉDIO unitário R\$ (mês)	PREÇO MÉDIO TOTAL R\$ (12 meses)
1	BAFADOR DE RUÍDOS CIRCUM-CURICULAR, CONSTITUÍDO POR CONCHAS DE MATERIAL PLÁSTICO, MOLDADO ANATOMICAMENTE. CONCHA REVESTIDA INTERNAMENTE DE ESPUMA E MATERIAL PLÁSTICO, SENDO ENCAIXADA À BORDA UMA ALMOFADA, IGUALMENTE DE MATERIAL PLÁSTICO. ARCO INJETADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, REVESTIDO POR UMA ALMOFADA, TAMBÉM DE MATERIAL PLÁSTICO, DISPONDO DE RECURSOS NAS EXTREMIDADES, QUE PROPORCIONAM A ARTICULAÇÃO DAS CONCHAS, PERMITINDO ADAPTAÇÃO ADEQUADA À CABEÇA E, SOB PRESSÃO DOS DOIS ABAFADORES, AOS RESPECTIVOS PAVILHÕES AURICULARES HUMANOS. COM ATENUAÇÃO DE 24 DB – NRRSF	400	UND	R\$ 51,33	R\$ 20.532,00
2	ASCENSOR BLOCANTE PARA PUNHO DIREITO, PARA CORDA FIXA DE 8 A 12MM), CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO 7075, ACABAMENTO EMBORRACHADO NA ABA, MORDENTE COM PINOS PARA O BLOQUEIO NA CORDA - CARGA DE TRABALHO 4KN - PESO APROXIMADO 196G	4	UND	R\$ 563,33	R\$ 2.253,32

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

3	ASCENSOR BLOCANTE PARA PUNHO ESQUERDO, PARA CORDA FIXA DE 8 A 12MM, CONFECCIONADO EM ALUMINIO 7075, ACABAMENTO EMBORRACHADO NA ABA, MORDENTE COM PINOS PARA O BLOQUEIO NA CORDA - CARGA DE TRABALHO 4KN - PESO APROXIMADO 196G	4	UND	R\$ 563,33	R\$ 2.253,32
4	AVENTAL EM RASPA DE COURO TIPO BARBEIRO.	50	UND	R\$ 69,96	R\$ 3.498,00
5	AVENTAL EM TREVIRA PARA PRODUTOS QUÍMICOS KP400 - VESTIMENTA DE PROTEÇÃO PARCIAL QUÍMICA COM PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS – 1,20 X 0,70 MT	100	UND	R\$ 41,33	R\$ 4.133,00
6	BOLSA DE LONA 100% ALGODÃO, FUNDO REFORÇADO COM CRAVOS NA BASE, ARMAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, ALÇA EM SOLA E PORTA CADEADO. MEDIDAS: 430X150X660MM	100	UND	R\$ 256,00	R\$ 25.600,00
7	BONÉ TIPO ÁRABE EM BRIM, COM ABA FRONTAL E FECHAMENTO NO PESCOÇO ATRAVÉS DE VELCRO	500	UND	R\$ 16,63	R\$ 8.315,00
8	BOTA PVC PRETA CANO LONGO 32CM N 36	50	UND	R\$ 47,33	R\$ 2.366,50
9	BOTA PVC PRETA CANO LONGO 32CM N 37	50	UND	R\$ 47,33	R\$ 2.366,50
10	BOTA PVC PRETA CANO LONGO 32CM N 38	70	UND	R\$ 47,33	R\$ 3.313,10
11	BOTA PVC PRETA CANO LONGO 32CM N 39	150	UND	R\$ 47,33	R\$ 7.099,50
12	BOTA PVC PRETA CANO LONGO 32CM N 40	150	UND	R\$ 47,33	R\$ 7.099,50
13	BOTA PVC PRETA CANO LONGO 32CM N 41	150	UND	R\$ 47,33	R\$ 7.099,50
14	BOTA PVC PRETA CANO LONGO 32CM N 42	120	UND	R\$ 47,33	R\$ 5.679,60
15	BOTA PVC PRETA CANO LONGO 32CM N 43	80	UND	R\$ 47,33	R\$ 3.786,40
16	BOTA PVC PRETA CANO LONGO 32CM N 44	30	UND	R\$ 47,33	R\$ 1.419,90
17	BOTA PVC PRETA CANO LONGO 32CM N 45	20	UND	R\$ 47,33	R\$ 946,60
18	BOTINA DE PROTEÇÃO ELASTICO, SOLADO BIDENSIDADE, COM BICO DE COMPOSITE E PALMILHA ANTIMICROBIANA/ ANTIPERFURANTE – N. 34.	15	UND	R\$ 139,63	R\$ 2.094,45
19	BOTINA DE PROTEÇÃO ELASTICO, SOLADO BIDENSIDADE, COM BICO DE COMPOSITE E PALMILHA ANTIMICROBIANA/ ANTIPERFURANTE – N. 35	50	UND	R\$ 139,63	R\$ 6.981,50
20	BOTINA DE PROTEÇÃO ELASTICO, SOLADO BIDENSIDADE, COM BICO DE COMPOSITE E PALMILHA ANTIMICROBIANA/ ANTIPERFURANTE - N. 36	50	UND	R\$ 139,63	R\$ 6.981,50
21	BOTINA DE PROTEÇÃO ELASTICO, SOLADO BIDENSIDADE, COM BICO DE COMPOSITE E PALMILHA ANTIMICROBIANA/ ANTIPERFURANTE. N.37	100	UND	R\$ 139,63	R\$ 13.963,00
22	BOTINA DE PROTEÇÃO ELASTICO, SOLADO BIDENSIDADE, COM BICO DE COMPOSITE E PALMILHA ANTIMICROBIANA/ ANTIPERFURANTE – N. 38	200	UND	R\$ 139,63	R\$ 27.926,00
23	BOTINA DE PROTEÇÃO ELASTICO, SOLADO BIDENSIDADE, COM BICO DE COMPOSITE E PALMILHA ANTIMICROBIANA/ ANTIPERFURANTE– N. 39	300	UND	R\$ 139,63	R\$ 41.889,00
24	BOTINA DE PROTEÇÃO ELASTICO, SOLADO BIDENSIDADE, COM BICO DE COMPOSITE E PALMILHA ANTIMICROBIANA/ ANTIPERFURANTE – N. 40	300	UND	R\$ 139,63	R\$ 41.889,00
25	BOTINA DE PROTEÇÃO ELASTICO, SOLADO BIDENSIDADE, COM BICO DE COMPOSITE E PALMILHA ANTIMICROBIANA/ ANTIPERFURANTE– N. 41	300	UND	R\$ 139,63	R\$ 41.889,00
26	BOTINA DE PROTEÇÃO ELASTICO, SOLADO BIDENSIDADE, COM BICO DE COMPOSITE E PALMILHA ANTIMICROBIANA/ ANTIPERFURANTE – N. 42	300	UND	R\$ 139,63	R\$ 41.889,00
27	BOTINA DE PROTEÇÃO ELASTICO, SOLADO BIDENSIDADE, COM BICO DE COMPOSITE E PALMILHA ANTIMICROBIANA/ ANTIPERFURANTE – N. 43	70	UND	R\$ 139,63	R\$ 9.774,10
28	BOTINA DE PROTEÇÃO ELASTICO, SOLADO BIDENSIDADE, COM BICO DE COMPOSITE E PALMILHA ANTIMICROBIANA/ ANTIPERFURANTE– N. 44	50	UND	R\$ 139,63	R\$ 6.981,50
29	BOTINA DE PROTEÇÃO ELASTICO, SOLADO BIDENSIDADE, COM BICO DE COMPOSITE E PALMILHA ANTIMICROBIANA/ ANTIPERFURANTE– N. 45	10	UND	R\$ 139,63	R\$ 1.396,30
30	BROCHE "CIPA SEGURANCA" – MEDIDA: DIÂMETRO 20 MM; ESPESSURA: 1,24MM	20	UND	R\$ 44,66	R\$ 893,20
31	BROCHE PADRÃO PARA BRIGADA DE INCÊNDIO MEDIDA: DIÂMETRO 20 MM; ESPESSURA: 1,24MM	30	UND	R\$ 44,66	R\$ 1.339,80
32	CADEADOS PLÁSTICO VERMELHO – BLOQUEIO ELÉTRICO – HASTE AÇO INOX TAMANHO DA HASTE: 38 MM DIÂMETRO DA HASTE: 4,5 MM ACOMPANHA CHAVE COM CAPA DA MESMA COR DO CADEADO	20	UND	R\$ 199,33	R\$ 3.986,60
33	CADEADOS PLÁSTICO VERMELHO – BLOQUEIO ELÉTRICO – HASTE AÇO INOX TAMANHO DA HASTE: 25,4MM DIÂMETRO DA HASTE: 6,3MM ACOMPANHA CHAVE COM CAPA DA MESMA COR DO CADEADO	20	UND	R\$ 199,33	R\$ 3.986,60
34	CADEADOS PLÁSTICO VERMELHO – BLOQUEIO ELÉTRICO – HASTE AÇO INOX TAMANHO DA HASTE: 50,8MM. DIÂMETRO DA HASTE: 6,3MM.ACOMPANHA UMA CHAVE COM CAPA DA MESMA COR DO CADEADO	20	UND	R\$ 206,00	R\$ 4.120,00
35	CADEADOS PLÁSTICO VERMELHO – BLOQUEIO ELÉTRICO – HASTE AÇO INOX TAMANHO DA HASTE: 38MM. DIÂMETRO DA HASTE: 6,3MM ACOMPANHA UMA CHAVE COM CAPA DA MESMA COR DO CADEADO.	20	UND	R\$ 206,00	R\$ 4.120,00

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

36	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL (CONJUNTO CALÇA/BLUSÃO), EM NYLON COM FORRAÇÃO INTERNA EM POLIÉSTER. O FECHAMENTO EM VELCRO E ZÍPER E FITAS REFLETIVAS – TAMANHO: M	100	UND	R\$ 175,93	R\$ 17.593,00
37	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL (CONJUNTO CALÇA/BLUSÃO), EM NYLON COM FORRAÇÃO INTERNA EM POLIÉSTER. O FECHAMENTO EM VELCRO E ZÍPER E FITAS REFLETIVAS – TAMANHO: G	150	UND	R\$ 175,93	R\$ 26.389,50
38	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL (CONJUNTO CALÇA/BLUSÃO), EM NYLON COM FORRAÇÃO INTERNA EM POLIÉSTER. O FECHAMENTO EM VELCRO E ZÍPER E FITAS REFLETIVAS – TAMANHO: GG	150	UND	R\$ 175,93	R\$ 26.389,50
39	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL (CONJUNTO CALÇA/BLUSÃO), EM NYLON COM FORRAÇÃO INTERNA EM POLIÉSTER. O FECHAMENTO EM VELCRO E ZÍPER E FITAS REFLETIVAS – TAMANHO: EEG	100	UND	R\$ 179,26	R\$ 17.926,00
40	CAPACETE DE SEGURANCA CLASSE B AZUL, NÃO SENDO UM CONDUTOR DE CORRENTE ELÉTRICA (ALTA RESISTÊNCIA DIELETRICA) COM TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA, COM CARNEIRA E JUGULAR REGULÁVEL. CASCO INJETADO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM FENDAS LATERAIS DENOMINADAS SLOT PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS. SUSPENSÃO COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLÁSTICO, COM PEÇA ABSORVENTE DE SUOR EM ESPUMA DE POLIURETANO E COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM QUATRO CLIPS DE PLÁSTICO E FIXADAS ATRAVÉS DE COSTURA, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES.	100	UND	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
41	CAPACETE DE SEGURANCA CLASSE B BRANCO, NÃO SENDO UM CONDUTOR DE CORRENTE ELÉTRICA (ALTA RESISTÊNCIA DIELETRICA) COM TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA, COM CARNEIRA E JUGULAR REGULÁVEL. CASCO INJETADO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM FENDAS LATERAIS DENOMINADAS SLOT PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS. SUSPENSÃO COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLÁSTICO, COM PEÇA ABSORVENTE DE SUOR EM ESPUMA DE POLIURETANO E COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM QUATRO CLIPS DE PLÁSTICO E FIXADAS ATRAVÉS DE COSTURA, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES. NÃO SENDO UM CONDUTOR DE CORRENTE ELÉTRICA (ALTA RESISTÊNCIA DIELETRICA). COM TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR E JUGULAR FIXA	25	UND	R\$ 59,00	R\$ 1.475,00
42	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA CLASSE B ABA TOTAL, NÃO SENDO UM CONDUTOR DE CORRENTE ELÉTRICA (ALTA RESISTÊNCIA DIELETRICA) COM TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA, COM CARNEIRA E JUGULAR REGULÁVEL. CASCO INJETADO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM FENDAS LATERAIS DENOMINADAS SLOT PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS. SUSPENSÃO COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLÁSTICO, COM PEÇA ABSORVENTE DE SUOR EM ESPUMA DE POLIURETANO E COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM QUATRO CLIPS DE PLÁSTICO E FIXADAS ATRAVÉS DE COSTURA, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES	10	UND	R\$ 59,00	R\$ 590,00
43	CAPACETE MODELO VISEIRA AUTOMÁTICA PRETO FOSCO – TAMANHO: 56 CAPACETE INTEGRAL OU FECHADO, INJETADO EM PLÁSTICO ABS, COM REVESTIMENTO EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO, COM PEÇAS INJETADAS EM POLICARBONATO E VISEIRA ARTICULADA COM TRÊS ESTÁGIOS NO MÍNIMO. SOMENTE SERÁ ACEITO CAPACETE COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 60 (SESSENTA) DIAS ANTERIORES AO PRAZO DE ENTREGA À SAE. O CAPACETE DEVERÁ TER BOM ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, SEM FALHAS NAS COSTURAS E NA PINTURA. O PRODUTO DEVERÁ SER GARANTIDO PELA EMPRESA FORNECEDORA CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 01 (HUM) ANO, CONTADO A PARTIR DA CERTIFICAÇÃO DA ENTREGA. CASCO EXTERNO INTEGRAL, INJETADO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENTRADA DE AR SUPERIOR E INFERIOR. CASCO INTERNO: A)REVESTIMENTO DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO EM EPS - POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR), INJETADO EM DUPLA DENSIDADE. B)FORRADO COM ESPUMAS DUBLADAS. C)FORRAÇÃO REMOVÍVEL E LAVÁVEL. D)REVESTIMENTO INTERNO EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO. E)REVESTIMENTO DA QUEIXEIRA EM EVA TERMOFORMADA.	25	UND	R\$ 264,33	R\$ 6.608,25

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

44	<p>CAPACETE MODELO VISEIRA AUTOMÁTICA PRETO FOSCO – TAMANHO: 57 CAPACETE INTEGRAL OU FECHADO, INJETADO EM PLÁSTICO ABS, COM REVESTIMENTO EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO, COM PEÇAS INJETADAS EM POLICARBONATO E VISEIRA ARTICULADA COM TRÊS ESTÁGIOS NO MÍNIMO. SOMENTE SERÁ ACEITO CAPACETE COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 60 (SESSENTA) DIAS ANTERIORES AO PRAZO DE ENTREGA À SAE. O CAPACETE DEVERÁ TER BOM ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, SEM FALHAS NAS COSTURAS E NA PINTURA. O PRODUTO DEVERÁ SER GARANTIDO PELA EMPRESA FORNECEDORA CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 01 (HUM) ANO, CONTADO A PARTIR DA CERTIFICAÇÃO DA ENTREGA. CASCO EXTERNO INTEGRAL, INJETADO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENTRADA DE AR SUPERIOR E INFERIOR. CASCO INTERNO: A)REVESTIMENTO DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO EM EPS - POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR), INJETADO EM DUPLA DENSIDADE. B)FORRADO COM ESPUMAS DUBLADAS. C)FORRAÇÃO REMOVÍVEL E LAVÁVEL. D)REVESTIMENTO INTERNO EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO. E)REVESTIMENTO DA QUEIXEIRA EM EVA TERMOFORMADA.</p>	50	UND	R\$ 264,33	R\$ 13.216,50
45	<p>CAPACETE MODELO VISEIRA AUTOMÁTICA PRETO FOSCO – TAMANHO: 58 CAPACETE INTEGRAL OU FECHADO, INJETADO EM PLÁSTICO ABS, COM REVESTIMENTO EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO, COM PEÇAS INJETADAS EM POLICARBONATO E VISEIRA ARTICULADA COM TRÊS ESTÁGIOS NO MÍNIMO. SOMENTE SERÁ ACEITO CAPACETE COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 60 (SESSENTA) DIAS ANTERIORES AO PRAZO DE ENTREGA À SAE. O CAPACETE DEVERÁ TER BOM ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, SEM FALHAS NAS COSTURAS E NA PINTURA. O PRODUTO DEVERÁ SER GARANTIDO PELA EMPRESA FORNECEDORA CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 01 (HUM) ANO, CONTADO A PARTIR DA CERTIFICAÇÃO DA ENTREGA. CASCO EXTERNO INTEGRAL, INJETADO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENTRADA DE AR SUPERIOR E INFERIOR. CASCO INTERNO: A)REVESTIMENTO DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO EM EPS - POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR), INJETADO EM DUPLA DENSIDADE. B)FORRADO COM ESPUMAS DUBLADAS. C)FORRAÇÃO REMOVÍVEL E LAVÁVEL. D)REVESTIMENTO INTERNO EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO. E)REVESTIMENTO DA QUEIXEIRA EM EVA TERMOFORMADA.</p>	50	UND	R\$ 264,33	R\$ 13.216,50
46	<p>CAPACETE MODELO VISEIRA AUTOMÁTICA PRETO FOSCO – TAMANHO: 59 CAPACETE INTEGRAL OU FECHADO, INJETADO EM PLÁSTICO ABS, COM REVESTIMENTO EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO, COM PEÇAS INJETADAS EM POLICARBONATO E VISEIRA ARTICULADA COM TRÊS ESTÁGIOS NO MÍNIMO. SOMENTE SERÁ ACEITO CAPACETE COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 60 (SESSENTA) DIAS ANTERIORES AO PRAZO DE ENTREGA À SAE. O CAPACETE DEVERÁ TER BOM ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, SEM FALHAS NAS COSTURAS E NA PINTURA. O PRODUTO DEVERÁ SER GARANTIDO PELA EMPRESA FORNECEDORA CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 01 (HUM) ANO, CONTADO A PARTIR DA CERTIFICAÇÃO DA ENTREGA. CASCO EXTERNO INTEGRAL, INJETADO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENTRADA DE AR SUPERIOR E INFERIOR. CASCO INTERNO: A)REVESTIMENTO DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO EM EPS - POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR), INJETADO EM DUPLA DENSIDADE. B)FORRADO COM ESPUMAS DUBLADAS. C)FORRAÇÃO REMOVÍVEL E LAVÁVEL. D)REVESTIMENTO INTERNO EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO. E)REVESTIMENTO DA QUEIXEIRA EM EVA TERMOFORMADA.</p>	20	UND	R\$ 264,33	R\$ 5.286,60

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

47	CAPACETE MODELO VISEIRA AUTOMÁTICA PRETO FOSCO – TAMANHO: 59 CAPACETE INTEGRAL OU FECHADO, INJETADO EM PLÁSTICO ABS, COM REVESTIMENTO EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO, COM PEÇAS INJETADAS EM POLICARBONATO E VISEIRA ARTICULADA COM TRÊS ESTÁGIOS NO MÍNIMO. SOMENTE SERÁ ACEITO CAPACETE COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 60 (SESSENTA) DIAS ANTERIORES AO PRAZO DE ENTREGA À SAE. O CAPACETE DEVERÁ TER BOM ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, SEM FALHAS NAS COSTURAS E NA PINTURA. O PRODUTO DEVERÁ SER GARANTIDO PELA EMPRESA FORNECEDORA CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 01 (HUM) ANO, CONTADO A PARTIR DA CERTIFICAÇÃO DA ENTREGA. CASCO EXTERNO INTEGRAL, INJETADO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENTRADA DE AR SUPERIOR E INFERIOR. CASCO INTERNO: A)REVESTIMENTO DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO EM EPS - POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR), INJETADO EM DUPLA DENSIDADE. B)FORRADO COM ESPUMAS DUPLADAS. C)FORRAÇÃO REMOVÍVEL E LAVÁVEL. D)REVESTIMENTO INTERNO EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO. E)REVESTIMENTO DA QUEIXEIRA EM EVA TERMOFORMADA.	20	UND	R\$ 264,33	R\$ 5.286,60
48	CAPAS DE CHUVA IMPERMEÁVEIS CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO COM MANGAS COMPRIDAS, CAPUZ; ESPESSURA: 0,33MM A 0,38MM; TAMANHO: M; APROVADA POR NORMAS BS 3546:1977	50	UND	R\$ 44,33	R\$ 2.216,50
49	CAPAS DE CHUVA IMPERMEÁVEIS CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO COM MANGAS COMPRIDAS, CAPUZ E ESPESSURA: 0,33MM A 0,38MM; TAMANHO: GG; APROVADA POR NORMAS BS 3546:1977.	100	UND	R\$ 44,33	R\$ 4.433,00
50	CAPAS DE CHUVAS IMPERMEÁVEIS CONFECCIONADA EM PVC COM MANGAS COMPRIDAS, CAPUZ; ESPESSURA: 0,33MM A 0,38MM; TAMANHO: EEG; APROVADA POR NORMAS BS 3546:1977.	100	UND	R\$ 44,33	R\$ 4.433,00
51	CAPAS IMPERMEÁVEIS CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO COM MANGAS COMPRIDAS, CAPUZ; ESPESSURA: 0,33MM A 0,38MM; TAMANHO: G; APROVADA POR NORMAS BS 3546:1977.	80	UND	R\$ 44,33	R\$ 3.546,40
52	CAVALETE PLÁSTICO DOBRÁVEL, FABRICADO EM POLIETILENO, COM 1,00 M DE ALTURA X 1 M DE COMPRIMENTO X 80 CM DE LARGURA. COM REFLETIVO ADESIVO, DOS DOIS LADOS DA PEÇA. NAS LATERAIS, POSSUI ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DE PISCA DE ADVERTÊNCIA EXTERNO (SINALIZADOR NOTURNO) E PINO TIPO DOBRADIÇA PARA ARTICULAÇÃO	100	UND	R\$ 609,33	R\$ 60.933,00
53	CINTA DE ELEVAÇÃO EM POLIESTER 1,5MT X 30 MM, PARA 01 TONELADAS, COM OLHAL REFORÇADO	10	UND	R\$ 87,33	R\$ 873,30
54	CINTA DE ELEVAÇÃO EM POLIESTER 2MT X 60 MM, PARA 02 TONELADAS, COM OLHAL REFORÇADO (10	UND	R\$ 101,00	R\$ 1.010,00
55	CINTA DE ELEVAÇÃO EM POLIESTER 3MT X 120 MM, PARA 04 TONELADAS, COM OLHAL REFORÇADO	10	UND	R\$ 255,33	R\$ 2.553,30
56	CINTURÃO TIPO PARAQUEDISTA INTEGRADO COM CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO ABDOMINAL; ANCORAGEM PEITORAL, ALÇAS DE CONEXÃO NOS OMBROS, INDICADOR DE IMPACTO FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO, FIVELAS REGULADORAS, ANCORAGEM DORSAL COM PLACA ERGONÔMICA CINTURÃO ABDOMINAL/ALMOFADA PARA O QUADRIL COM ARGOLAS EM D LATERAIS. TAMANHO: 01	10	UND	R\$ 656,66	R\$ 6.566,60
57	CINTURÃO TIPO PARAQUEDISTA INTEGRADO COM CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO ABDOMINAL; ANCORAGEM PEITORAL, ALÇAS DE CONEXÃO NOS OMBROS, INDICADOR DE IMPACTO FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO, FIVELAS REGULADORAS, ANCORAGEM DORSAL COM PLACA ERGONÔMICA CINTURÃO ABDOMINAL/ALMOFADA PARA O QUADRIL COM ARGOLAS EM D LATERAIS. TAMANHO: 02	10	UND	R\$ 656,66	R\$ 6.566,60
58	COLETE SALVA VIDAS CLASSE IV - HOMOLOGADO PELA MARINHA DO BRASIL - 150 KG - DE ACORDO COM A NORMAN 05/DPC – COM FORNECIMENTO DE CÓPIA DO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO(Similar à Marca: Ativa/SEARIVER)	10	UND	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
59	COMPRAR EM LOTE COM RESPIRADOR ITEM 61, CARTUCHO QUIMICO PARA VAPORES ORGÂNICOS / GASES ÁCIDOS (OBSERVAR E COMPRAR CONFORME O MODELO/MARCA DO RESPIRADOR SEMI-FACIAL QUE FOR ADQUIRIDO)	300	UND	R\$ 134,33	R\$ 40.299,00
60	COMPRAR EM LOTE COM CARTUCHO ITEM 60, RESPIRADOR SEMI-FACIAL MOLDADO EM ELASTOMERO SINTÉTICO COM TIRANTES AJUSTÁVEIS, TAMANHO GRANDE, COM FILTRO SIMPLES PARA ACOPLAMENTO DE CARTUCHO QUIMICO PARA VAPORES ORGÂNICOS GASES ÁCIDOS A1B1P2 (ATENTAR-SE QUE A MASCARA DEVE SER COMPATIVEL AOS CARTUCHOS QUIMICOS QUE SERÃO ADQUIRIDOS))	150	UND	R\$ 295,00	R\$ 44.250,00

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

61	CONE BARRIL, CILÍNDRICO, LARANJA COM REFLETIVO BRANCO, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM 1,10 M DE ALTURA, COM 3 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS COM ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DE PISCA DE ADVERTÊNCIA, EXTERNO OU INTERNO (SINALIZADOR NOTURNO). BASE QUADRADA, DE 60 CM X 60 CM, C NA PARTE INFERIOR, POSSUI 4 ELEVAÇÕES PARA PASSAGEM DE ÁGUA.	30	UND	R\$ 406,00	R\$ 12.180,00
62	CONES DE SINALIZAÇÃO 50 CM FEITO EM POLIETILENO SEMIFLEXÍVEL, LARANJA COM REFLETIVO BRANCO. PESO TOTAL: 1050 G (+ OU - 10%). ALTURA TOTAL: 500 MM. .	150	UND	R\$ 44,33	R\$ 6.649,50
63	CORRENTE DE SINALIZAÇÃO EM POLIPROPILENO AMARELO/PRETO – ELO DE 15MM	500	METROS	R\$ 6,03	R\$ 3.015,00
64	CREME DE PROTEÇÃO PARA TRABALHOS INDUSTRIAIS, CLASSIFICADO COMO HIDROSSOLÚVEL E ÓLEO RESISTENTE, GRUPO 2, HOMOGÊNIO, UNIFORME, DE COR AZUL, DE ODOR CARACTERÍSTICO E PH “IN NATURA” A 20º IGUAL A 7,75.	150	UND	R\$ 21,33	R\$ 3.199,50
65	CREME PROTEÇÃO P/ MÃOS (GRUPO-III: ÁGUA, ÓLEO E PINTURA)	150	UND	R\$ 21,33	R\$ 3.199,50
66	DESCENSOR AUTOBLOCANTE COM FREIO ANTI-PÂNICO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM REGULAGEM DA VELOCIDADE, FORÇA MÁXIMA DE 30KN, DIÂMETROS DE 52MM E 18MM	6	UND	R\$ 3.350,00	R\$ 20.100,00
67	ESTRADO ISOLANTE ELÉTRICO DE BORRACHA DE 1M X 1M, COMPOSTO DE ELASTOMÉRICO DE ALTA QUALIDADE COM POLÍMERO BASE DE BORRACHA NA COR LARANJA – 20 KV – CLASSE 4 9	10	UND	R\$ 1.410,00	R\$ 14.100,00
68	ETIQUETA DE BLOQUEIO ELÉTRICO – “NÃO OPERE – EQUIPAMENTO BLOQUEADO” TAMANHO: 7,5 X 14 CM - FURO PARA CADEADO REFORÇADO COM ILHÓS - PRODUZIDA EM PVC 0,6 MM DE ESPESSURA	4000	UND	R\$ 8,76	R\$ 35.040,00
69	FITA DE ANCORAGEM 100 CM, CONFECCIONADA EM FITA TUBULAR DE POLIÉSTER, REVESTIDA EM CORDURA. REVESTIMENTOS CONFECCIONADOS EM COURO; TAMANHO TOTAL: 100 CM	10	UND	R\$ 112,33	R\$ 1.123,30
70	FITA DE ANCORAGEM 75 CM, CONFECCIONADA EM FITA TUBULAR DE POLIÉSTER, REVESTIDA EM CORDURA PARA AUMENTAR A PROTEÇÃO NO CONTATO COM SUPERFÍCIES ABRASIVAS. REVESTIMENTOS CONFECCIONADOS EM COURO PARA PROTEÇÃO DA FITA NO CONTATO COM O CONECTOR. UTILIZADA EM PONTOS OU SISTEMAS DE ANCORAGEM QUE POSSUAM ARESTAS CORTANTES OU ABRASIVAS; TAMANHO TOTAL: 75 CM	10	UND	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
71	FITA DE ANCORAGEM COM OLHAL EM AÇO PASSANTE 22 KN COM 120 CM CARGA DE RUPTURA 22KN, EM FITA DE ALTA RESISTÊNCIA. CARGA DE TRABALHO MÁXIMA: 200KG.CARGA DE RUPTURA VERTICAL: 22KN (2.200KG). CARGA DE RUPTURA COM FITA PASSANTE: 17KN (1.700KG). CARGA DE RUPTURA ANCORAGEM EM U: 40KN (4.000KG)	10	UND	R\$ 84,66	R\$ 846,60
72	FITA DE CONEXÃO 100CM PARA FIXAÇÃO DIRETA NA ESTRUTURA E ANCORAGENS EM POLIÉSTER COM DUAS ARGOLAS EM AÇO INOX; CARGA DE RUPTURA 22KN	10	UND	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
73	FITA EM POLIETILENO ZEBRADA, AMARELA E PRETA, ESPESSURA DE 40 MM LARGURA DE 7CM, ROLO COM 200M	4000	UND	R\$ 15,03	R\$ 60.120,00
74	FITAS DE SINALIZAÇÃO NYLON – KP400 MATERIAL: FITA DE NYLON KP400, PARA ISOLAMENTO DE ÁREA DE 40 METROS, COM CARRETEL DE PLÁSTICO (POM) PARA RECOLHIMENTO E ARMAZENAMENTO COM DIÂMETRO TOTAL DE 160MM. RECOLHEDOR: INJETADOS EM POM (CELCON ACETAL COPOLYMER GRADO M90) COM VISCOSIDADE MÉDIA E APLICAÇÃO EM VÁRIOS EQUIPAMENTOS; DENSIDADE: 1410KG/M³ TESTE TEMPERATURA. 190° C; ABSORÇÃO DE UMIDADE (23°C/50%RH) 0.2%.	100	UND	R\$ 309,66	R\$ 30.966,00
75	GARRA DE BLOQUEIO ELÉTRICO COM CARTÃO ACOPLADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, PARA 6 CADEADOS, COM PINÇA DE 3,5 CM	10	UND	R\$ 35,66	R\$ 356,60
76	GARRA METÁLICA DE BLOQUEIO E TRAVAMENTO DE 25,4 MM COM 06 FUROS INDICADAS PARA BLOQUEIO E TRAVAMENTO DE VÁLVULAS E DISJUNTORES EM GERAL. REVESTIDAS COM TINTA ISOLANTE ELÉTRICA NA COR VERMELHA.	10	UND	R\$ 35,66	R\$ 356,60
77	GARRA METÁLICA DE BLOQUEIO E TRAVAMENTO DE 38 MM COM 06 FUROS INDICADAS PARA BLOQUEIO E TRAVAMENTO DE VÁLVULAS E DISJUNTORES EM GERAL. REVESTIDAS COM TINTA ISOLANTE ELÉTRICA NA COR VERMELHA.	10	UND	R\$ 35,66	R\$ 356,60
78	KIT LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA CLASSE 0, TAMANHO 10 FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 10622/ASTM D120 01 PAR LUVA CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM PUNHO EM RASPA NATURAL, COM PROTETOR ARTERIAL EM RASPA E TIRA DE AJUSTE EM VAQUETA E FIVELA PLÁSTICA PARA AJUSTE. COSTURA EM NYLON. 01 BOLSA EM LONA PARA GUARDA E TRANSPORTE DE LUVAS ISOLANTES E DE COBERTURA.	6	UND	R\$ 938,00	R\$ 5.628,00

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

79	KIT LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA CLASSE 0, TAMANHO 11 – FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 10622/ASTM D120 E 01 PAR LUVA CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM PUNHO EM RASPA NATURAL, COM PROTETOR ARTERIAL EM RASPA E TIRA DE AJUSTE EM VAQUETA E FIVELA PLÁSTICA PARA AJUSTE, COSTURA EM NYLON. 01 BOLSA EM LONA PARA GUARDA E TRANSPORTE DE LUVAS ISOLANTES E DE COBERTURA.	6	UND	R\$ 938,00	R\$ 5.628,00
80	KIT LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA CLASSE 1, TAMANHO 10 – FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 10622/ASTM D120 E 01 PAR LUVA CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM PUNHO EM RASPA NATURAL, COM PROTETOR ARTERIAL EM RASPA E TIRA DE AJUSTE EM VAQUETA E FIVELA PLÁSTICA PARA AJUSTE, COSTURA EM NYLON. 01 BOLSA EM LONA PARA GUARDA E TRANSPORTE DE LUVAS ISOLANTES E DE COBERTURA.	6	UND	R\$ 1.224,66	R\$ 7.347,96
81	KIT LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA CLASSE 1, TAMANHO 11 – FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 10622/ASTM D120 E 01 PAR LUVA CONFECCIONADA EM VAQUETA COM PUNHO EM RASPA NATURAL, COM PROTETOR ARTERIAL EM RASPA E TIRA DE AJUSTE EM VAQUETA E FIVELA PLÁSTICA PARA AJUSTE, COSTURA EM NYLON. 01 BOLSA EM LONA PARA GUARDA E TRANSPORTE DE LUVAS ISOLANTES E DE COBERTURA.	6	UND	R\$ 1.224,66	R\$ 7.347,96
82	KIT LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA CLASSE 2, TAMANHO 10 – FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 10622/ASTM D120 E 01 PAR LUVA CONFECCIONADA EM VAQUETA COM PUNHO EM RASPA NATURAL, COM PROTETOR ARTERIAL EM RASPA E TIRA DE AJUSTE EM VAQUETA E FIVELA PLÁSTICA PARA AJUSTE, COSTURA EM NYLON. 01 BOLSA EM LONA PARA GUARDA E TRANSPORTE DE LUVAS ISOLANTES E DE COBERTURA.	6	UND	R\$ 1.351,33	R\$ 8.107,98
83	KIT LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA CLASSE 2, TAMANHO 11 – FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 10622/ASTM D120 E 01 PAR LUVA CONFECCIONADA EM VAQUETA COM PUNHO EM RASPA NATURAL, COM PROTETOR ARTERIAL EM RASPA E TIRA DE AJUSTE EM VAQUETA E FIVELA PLÁSTICA PARA AJUSTE, COSTURA EM NYLON. 01 BOLSA EM LONA PARA GUARDA E TRANSPORTE DE LUVAS ISOLANTES E DE COBERTURA.	6	UND	R\$ 1.351,33	R\$ 8.107,98
84	KIT MULTIUSO DE BLOQUEIO ELÉTRICO DE VÁLVULA ESFERA, REGISTRO (GAVETA) E BORBOLETA, COMPOSTO POR: PRENSA CABO 6 FUROS DBU (DISPOSITIVO DE BLOQUEIO UNIVERSAL) CABO DE AÇO DE 4,8 MM DE DIÂMETRO REVESTIDO EM PVC ISOLADO ELETRICAMENTE DE 03 METROS	10	UND	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
85	LUVA ALGODÃO PIGMENTADA PARA PROTEÇÃO MECÂNICA EM ALGODÃO E POLISÉTER TRICOTADA EM 6 FIOS.	500	UND	R\$ 5,30	R\$ 2.650,00
86	LUVA ANTIVIBRAÇÃO LUVAS TESTADAS NO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS) SOB A NORMA EN 388/2003E APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA VIBRAÇÃO E AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES.CERTIFICAÇÃO INTERNACIONAL EN ISO 10819/1996.	50	UND	R\$ 158,66	R\$ 7.933,00
87	LUVA CIRURGICA NÃO ESTÉRIL – TAMANHO G – CAIXA 50 UN	300	UND	R\$ 35,66	R\$ 10.698,00
88	LUVA CIRURGICA NÃO ESTÉRIL – TAMANHO M – CAIXA 50	300	UND	R\$ 35,66	R\$ 10.698,00
89	LUVA DE COBERTURA EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, NA FACE PALMAR, DEDOS E FACE DORSAL; FACE DORSAL COM TIRA PARA AJUSTE; PUNHO EM RASPA CURTIDA AO CROMO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON	100	UND	R\$ 86,66	R\$ 8.666,00
90	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, CLORINADA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS – TAMANHO M	600	UND	R\$ 7,73	R\$ 4.638,00
91	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, CLORINADA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS – TAMANHO G.	600	UND	R\$ 7,73	R\$ 4.638,00
92	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, CLORINADA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS – TAMANHO GG.	600	UND	R\$ 7,73	R\$ 4.638,00
93	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRILA, TOTALMENTE TEXTURIZADA, SEM PULVERIZAÇÃO DE AMIDO, SEM COSTURAS, AMBIDESTRA - TAMANHO EXTRA GRANDE – CAIXA COM 50 UN .	1000	UND	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

94	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRILA, TOTALMENTE TEXTURIZADA, SEM PULVERIZAÇÃO DE AMIDO, SEM COSTURAS, AMBIDESTRA - TAMANHO GRANDE – CAIXA COM 50 UN	1500	UND	R\$ 40,00	R\$ 60.000,00
95	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRILA, TOTALMENTE TEXTURIZADA, SEM PULVERIZAÇÃO DE AMIDO, SEM COSTURAS, AMBIDESTRA - TAMANHO MÉDIO – CAIXA COM 50 UN	500	UND	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
96	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRILA, TOTALMENTE TEXTURIZADA, SEM PULVERIZAÇÃO DE AMIDO, SEM COSTURAS, AMBIDESTRA - TAMANHO PEQUENO – CAIXA COM 50 UN	350	UND	R\$ 40,00	R\$ 14.000,00
97	LUVA DE SEGURANÇA TIPO PETROLEIRA, CANO CURTO, CONFECCIONADA COM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, COM FORMATO DE CINCO DEDOS (FORMA L), COM REFORÇO NA PALMA, REFORÇO DE COSTURA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR E ENTRE OS DEDOS ANELARES, ACABAMENTO COM VIÉS VERDE, COSTURA COM LINHA DE NYLON	3000	UND	R\$ 24,33	R\$ 72.990,00
98	LUVA EM BORRACHA NITRÍLICA, CLORINADA, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS, COM REVESTIMENTO INTERNO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS. TAMANHO EXTRA GRANDE	500	UND	R\$ 7,73	R\$ 3.865,00
99	LUVA EM BORRACHA NITRÍLICA, CLORINADA, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS, COM REVESTIMENTO INTERNO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS. TAMANHO GRANDE	500	UND	R\$ 7,73	R\$ 3.865,00
100	LUVA EM BORRACHA NITRÍLICA, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS, COM REVESTIMENTO INTERNO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS. TAMANHO MEDIO	500	UND	R\$ 7,73	R\$ 3.865,00
101	LUVA EM PVC DE CANO LONGO (60 CM), FORRADA 100% ALGODÃO COM REVESTIMENTO TOTAL DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC); PALMA, DEDOS E DORSO COM ACABAMENTO ÁSPERO/RUGOSO. TAMANHO EXTRA GRANDE, PUNHO DE 46 CM	3000	UND	R\$ 12,80	R\$ 38.400,00
102	LUVA EM RASPA 400MM	50	UND	R\$ 22,46	R\$ 1.123,00
103	LUVA MULTITATO COM FORRAÇÃO EM POLIAMIDA SEM COSTURA, REVESTIMENTO EM POLIURETANO PRETO, DORSO VENTILADO, PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO TAMANHO GG	3000	UND	R\$ 6,54	R\$ 19.620,00
104	MACACÃO DE PROTEÇÃO CONTRA OS RISCOS PROVENIENTES DO ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO. DESENVOLVIDO COM MULTICAMADAS DE TECIDO RETARDANTE À CHAMAS. COMPOSTO POR 88% ALGODÃO E 12% POLIAMIDA. ATPV 43 CAL/CM2, CLASSE 4. GOLA PADRE, FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO FR DE 2,5 CM DE LARGURA, MANGA LONGA, PUNHO CANHÃO, COM DOIS BOLSOS. FAIXAS REFLETIVAS. TAMANHO M	3	UND	R\$ 876,33	R\$ 2.628,99
105	MACACÃO DE PROTEÇÃO CONTRA OS RISCOS PROVENIENTES DO ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO. DESENVOLVIDO COM MULTICAMADAS DE TECIDO RETARDANTE À CHAMAS. COMPOSTO POR 88% ALGODÃO E 12% POLIAMIDA. ATPV 43 CAL/CM2, CLASSE 4. GOLA PADRE, FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO FR DE 2,5 CM DE LARGURA, MANGA LONGA, PUNHO CANHÃO, COM DOIS BOLSOS. FAIXAS REFLETIVAS. TAMANHO G	3	UND	R\$ 876,33	R\$ 2.628,99
106	MACACÃO DE PROTEÇÃO CONTRA OS RISCOS PROVENIENTES DO ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO. DESENVOLVIDO COM MULTICAMADAS DE TECIDO RETARDANTE À CHAMAS. COMPOSTO POR 88% ALGODÃO E 12% POLIAMIDA. ATPV 43 CAL/CM2, CLASSE 4. GOLA PADRE, FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO FR DE 2,5 CM DE LARGURA, MANGA LONGA, PUNHO CANHÃO, COM DOIS BOLSOS. FAIXAS REFLETIVAS. TAMANHO GG	3	UND	R\$ 876,33	R\$ 2.628,99
107	MACACÃO DE PROTEÇÃO CONTRA OS RISCOS PROVENIENTES DO ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO. DESENVOLVIDO COM MULTICAMADAS DE TECIDO RETARDANTE À CHAMAS. COMPOSTO POR 88% ALGODÃO E 12% POLIAMIDA. ATPV 43 CAL/CM2, CLASSE 4. GOLA PADRE, FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO FR DE 2,5 CM DE LARGURA, MANGA LONGA, PUNHO CANHÃO, COM DOIS BOLSOS. FAIXAS REFLETIVAS. TAMANHO XXG	3	UND	R\$ 876,33	R\$ 2.628,99
108	MACACÃO DE SANEAMENTO GG CONFECCIONADO EM PVC DUPLA FACE COM TRAMAS EM NYLON (TREVIRA); POSSUI CAPUZ ACOPLADO, FECHAMENTO FRONTAL PRIMÁRIO POR ZÍPER E FECHAMENTO SECUNDÁRIO EM PALA COM QUATRO BOTÕES DE PRESSÃO PLÁSTICOS; ESPESURA DE 0,40 A 0,42 MM; COM BOLSA INTERNA DO TIPO “CANGURU”, LUVAS E BOTAS DE PVC, ACOPLADAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA; NUMERAÇÃO DA BOTA 40	10	UND	R\$ 378,33	R\$ 3.783,30
109	MACACÃO DE SANEAMENTO GG CONFECCIONADO EM PVC DUPLA FACE COM TRAMAS EM NYLON (TREVIRA); POSSUI CAPUZ ACOPLADO, FECHAMENTO FRONTAL PRIMÁRIO POR ZÍPER E FECHAMENTO SECUNDÁRIO EM PALA COM QUATRO BOTÕES DE PRESSÃO PLÁSTICOS; ESPESURA DE 0,40 A 0,42 MM; COM BOLSA INTERNA DO TIPO “CANGURU”, LUVAS E BOTAS DE PVC, ACOPLADAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA; NUMERAÇÃO DA BOTA 42	10	UND	R\$ 378,33	R\$ 3.783,30

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

110	MACACÃO DE SANEAMENTO GG CONFECCIONADO EM PVC DUPLA FACE COM TRAMAS EM NYLON (TREVIRA); POSSUI CAPUZ ACOPLADO, FECHAMENTO FRONTAL PRIMÁRIO POR ZÍPER E FECHAMENTO SECUNDÁRIO EM PALA COM QUATRO BOTÕES DE PRESSÃO PLÁSTICOS; ESPESSURA DE 0,40 A 0,42 MM; COM BOLSA INTERNA DO TIPO “CANGURU”, LUVAS E BOTAS DE PVC, ACOPLADAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA; NUMERAÇÃO DA BOTA 43	10	UND	R\$ 378,33	R\$ 3.783,30
111	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER COM PROTEÇÃO DO MESMO MATERIAL DO MACACÃO, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ. TAMANHO EGG	700	UND	R\$ 58,66	R\$ 41.062,00
112	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER COM PROTEÇÃO DO MESMO MATERIAL DO MACACÃO, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ. TAMANHO G	300	UND	R\$ 58,66	R\$ 17.598,00
113	MACACAO POLIMIDA ARMADA: VESTIMENTA DE SEGURANÇA, TIPO “MACACÃO” APÍCOLA, NA COR BRANCA, TAMANHO XXG, CONFECCIONADA EM TECIDO POLIAMIDA ARMADA DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO PESADO 100% POLIÉSTER, SOMENTE 01(UMA) CAMADA DE TECIDO(EVITANDO GRANDE VOLUME E AUMENTANDO SEU PODER DE VENTILAÇÃO) QUE É COMPOSTO POR 4(QUATRO) SUBCAMADAS: 1ª CAMADA: (EXTERNA) DE TELA TIPO CROCHÊ GRANULADA 100% POLIÉSTER COM TRAMA DE ALTA RESISTÊNCIA; 2ª CAMADA: FIOS EM POLIAMIDA EXPANSIVOS DE ALTA RESISTÊNCIA QUE SEPARAM UM TECIDO DO OUTRO; 3ª CAMADA: TELA FINA LEVE 100% POLIÉSTER, AUMENTANDO A SUSTENTAÇÃO DOS FIOS EM POLIAMIDA E AJUDANDO NA VENTILAÇÃO; 4ª CAMADA: (INTERNA) TELA PESADA GRANULADA 100% POLIÉSTER PARA MAIOR RESISTÊNCIA DE TODO TECIDO; BRANCO EM TECIDO PRÉ- ENCOLHIDO, DISPOSTA DE MODO A NÃO PERMITIR QUE SEJA ATRAVESSADO POR FERRÕES DE ABELHAS, DISPOSTA DE MODO A NÃO PERMITIER QUE SEJA DISTÂNCIA DA PELE DO USUÁRIO DE, NO MÍNIMO, 5 MILÍMETROS.	1	UND	R\$ 740,00	R\$ 740,00
114	MACACAO POLIMIDA ARMADA: VESTIMENTA DE SEGURANÇA, TIPO “MACACÃO” APÍCOLA, NA COR BRANCA, TAMANHO GG, CONFECCIONADA EM TECIDO POLIAMIDA ARMADA DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO PESADO 100% POLIÉSTER, SOMENTE 01(UMA) CAMADA DE TECIDO(EVITANDO GRANDE VOLUME E AUMENTANDO SEU PODER DE VENTILAÇÃO) QUE É COMPOSTO POR 4(QUATRO) SUBCAMADAS: 1ª CAMADA: (EXTERNA) DE TELA TIPO CROCHÊ GRANULADA 100% POLIÉSTER COM TRAMA DE ALTA RESISTÊNCIA; 2ª CAMADA: FIOS EM POLIAMIDA EXPANSIVOS DE ALTA RESISTÊNCIA QUE SEPARAM UM TECIDO DO OUTRO; 3ªCAMADA: TELA FINA LEVE 100% POLIÉSTER, AUMENTANDO A SUSTENTAÇÃO DOS FIOS EM POLIAMIDA E AJUDANDO NA VENTILAÇÃO; 4ª CAMADA: (INTERNA) TELA PESADA GRANULADA 100% POLIÉSTER PARA MAIOR RESISTÊNCIA DE TODO TECIDO; BRANCO EM TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO, DISPOSTA DE MODO A NÃO PERMITIER QUE SEJA ATRAVESSADO POR FERRÕES DE ABELHAS, DISPOSTAS DE MODO A MANTER UMA DISTÂNCIA DE PELE DO USUÁRIO DE, NO MÍNIMO, 5 MILÍMETROS.	1	UND	R\$ 740,00	R\$ 740,00
115	MANGA ISOLANTE DE BORRACHA NATURAL TIPO I, AMARELA INTERIORMENTE E PRETA EXTERIORMENTE, CLASSE 2, FABRICADA PELO PROCESSO DE MÚLTIPLAS IMERSÕES, SEM VINCOS OU EMENDAS. TAMANHO REGULAR.	4	UND	R\$ 1.289,33	R\$ 5.157,32
116	MANGA ISOLANTE DE BORRACHA NATURAL TIPO I, AMARELA INTERIORMENTE E PRETA EXTERIORMENTE, CLASSE 2, FABRICADA PELO PROCESSO DE MÚLTIPLAS IMERSÕES, SEM VINCOS OU EMENDAS. TAMANHO GRANDE.	4	UND	R\$ 1.289,33	R\$ 5.157,32
117	MANGOTE RASPA C/ FIVELA	15	UND	R\$ 38,33	R\$ 574,95
118	MÁSCARA DE SOLDA AUTOESCURECIMENTO TONALIDADE DE 09 A 13 AUTOMÁTICA	10	UND	R\$ 349,66	R\$ 3.496,60
119	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS SIMPLES COM ELASTICO, INTEIRAMENTE EM TNT, COM ACABAMENTO EM TODA A EXTREMIDADE POR SOLDAGEM ELETRÔNICA. CAIXA COM 100 UNIDADES	10	UND	R\$ 15,30	R\$ 153,00
120	MOSQUETÃO EM AÇO FORJADO TRAVA AUTOMATICA CONECTOR CONFECCIONADO EM AÇO, DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICA, ABERTURA DE 20 MM E POSSUI CARGA DE RUPTURA DE 25 KN; PESO 195 KG	20	UND	R\$ 140,33	R\$ 2.806,60
121	MOSQUETÃO OVAL EM AÇO COM TRAVA EM ROSCA 25 KN CONFECCIONADO EM AÇO, DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA EM ROSCA, ABERTURA DE 19 MM E CARGA DE RUPTURA DE 25 KN	20	UND	R\$ 139,33	R\$ 2.786,60
122	MOSQUETÃO PERA ALUMÍNIO COM TRAVA AUTOMÁTICA 25K	20	UND	R\$ 153,00	R\$ 3.060,00

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

123	ÓCULOS AMPLA VISÃO ESTRUTURA EM PVC FLEXÍVEL E MACIO. LENTE AMPLA, FABRICADA EM DUROPOLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE COM VENTILAÇÃO ELÁSTICO AJUSTÁVEL.	300	UND	R\$ 48,66	R\$ 14.598,00
124	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA, COM APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA E HASTES TIPO ESPÁTULA ARTICULADAS POR MEIO DE PARAFUSOS METÁLICOS, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB E ANTIRRISCO - ESCURO	1500	UND	R\$ 8,30	R\$ 12.450,00
125	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO, COM APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA E HASTES TIPO ESPÁTULA ARTICULADAS POR MEIO DE PARAFUSOS METÁLICOS, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB E ANTIRRISCO - INCOLOR	400	UND	R\$ 8,30	R\$ 3.320,00
126	ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTAS LENTE DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO FLEXÍVEL, COM TRATAMENTO ANTI-RISCO, ANTIEMBAÇANTE E UV SUPORTE NASAL DE BORRACHA MACIA EXTREMAMENTE FLEXÍVEL, SEM COMPONENTES METÁLICOS	50	UND	R\$ 41,66	R\$ 2.083,00
127	ÓCULOS DE SEGURANÇA DE SOBREPOR, COM VISOR INCOLOR, APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADOS EM UMA MESMA PEÇA. VISOR EM POLICARBONATO E HASTES EM NYLON, AS HASTES SÃO AJUSTÁVEIS E COM TRAVA NAS ORELHAS. VISOR COM TRATAMENTO ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE E ANTIESTÁTICA.	50	UND	R\$ 14,90	R\$ 745,00
128	PERNEIRA DE RASPA, COM FECHAMENTO DAS PERNAS E PEITO DOS PÉS COM FIVELAS E ARREBITES METÁLICOS.	20	UND	R\$ 28,63	R\$ 572,60
129	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, FECHAMENTO POR COSTURA DE SOLDA ELETRÔNICA, TRÊS TALAS DE POLIPROPILENO FRONTAIS PARA PROTEÇÃO. 40 CM DE COMPRIMENTO	150	UND	R\$ 34,96	R\$ 5.244,00
130	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG EM SILICONE, COM CORDÃO, NRRSF MÍNIMO DE 16 DB(A) COM ESTOJO; COM TRÊS FLANGES CURVAS QUE SE ADAPTAM AO CANAL AUDITIVO; ATÓXICOS E PRODUZIDOS COM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO;	800	UND	R\$ 3,73	R\$ 2.984,00
131	PROTETOR FACIAL ACRILICO INCOLOR COM CATRACA COMPOSTO POR UM VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR COM PROTEÇÃO UV, TRATAMENTO ANTIRRISCO NA FACE EXTERNA E ANTIEMBAÇANTE NA FACE INTERNA, UMA TESTEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM SUSPENSÃO	100	UND	R\$ 73,00	R\$ 7.300,00
132	PROTETOR SOLAR UV FPS 60 - 120ML, OIL FREE, ÁGUA-RESISTENTE PROTEÇÃO UVB: FPS 60 PROTEÇÃO UVA: FP - UVA - PROTEÇÃO POR 6 HORAS CONTRA RADIAÇÃO UVA/UVB HIPOALERGÊNICO, LOÇÃO EMULSIONADA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	500	UND	R\$ 41,66	R\$ 20.830,00
133	PROTETOR SOLAR UV FPS 60 - BOMBONA DE 2 LITROS, OIL FREE, ÁGUA-RESISTENTE PROTEÇÃO UVB: FPS 60 PROTEÇÃO UVA: FP - UVA 24 PROTEÇÃO POR 6 HORAS CONTRA RADIAÇÃO UVA/UVBHIPOALERGÊNICO, LOÇÃO EMULSIONADA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. .	50	UND	R\$ 366,66	R\$ 18.333,00
134	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF 01	3000	UND	R\$ 2,54	R\$ 7.620,00
135	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF 02 VALVULADO	700	UND	R\$ 4,09	R\$ 2.863,00
136	RESPIRADOR DESCARTÁVEL VALVULADO PFF3	300	UND	R\$ 5,56	R\$ 1.668,00
137	SUSPENSÃO PARA CAPACETE PUSH-KEY COM JUGULAR	200	UND	R\$ 55,66	R\$ 11.132,00
138	TALABARTE EM Y COM ELÁSTICO E DOIS GANCHOS EM AÇO, COM 3 CONECTORES (GANCHOS), SENDO OS GANCHOS DUPLOS COM ABERTURA DE 55MM, SEM O SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO	50	UND	R\$ 189,66	R\$ 9.483,00
139	TALABARTE SIMPLES DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER, POSSUI EM UMA DAS EXTREMIDADES UM MOSQUETÃO CONFECCIONADO EM AÇO COM ABERTURA 16, DUPLA TRAVA. FITA EM POLIÉSTER 45MM. CARGA DE RUPTURA DE 15KN; AS COSTURAS SÃO REFORÇADAS E CONFECCIONADAS COM FIO SINTÉTICO. GANCHO 16 +/- 3MM LAÇADA PARA ANCORAGEM.	10	UND	R\$ 202,00	R\$ 2.020,00
140	TELAS TAPUME CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO PARA APLICAÇÃO EM OBRAS (METRO)	500	UND	R\$ 121,33	R\$ 60.665,00
141	TOUCAS DESCARTÁVEIS - EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; POSSUI ELÁSTICO REVESTIDO, TAMANHO ÚNICO; COR BRANCA; ATÓXICA E APIROGÊNICA;	500	UND	R\$ 16,10	R\$ 8.050,00
142	TRAVAQUEDA PARA CORDA DE 12MM COM EXTENSOR EM AÇO CARBONO; ALAVANCA DE POSICIONAMENTO, DUPLO TRAVAMENTO NO CORPO; PROLONGADOR EM FITA POLIÉSTER COM GANCHO OLHAL DUPLA TRAVA COM ABERTURA 18MM	10	UND	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

143	ARMÁRIO CORTA-FOGO PARA INFLAMÁVEIS - GABINETE RESISTENTE ATÉ 900°C, DEVE ATENDER AS NORMAS NR 20 DA PORTARIA 3214, ABNT NBR 17505, UL 1275 OSHA. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES EXTERNAS: ALTURA: 2,00M; LARGURA: 1,00M; PROFUNDIDADE: 0,45M; CAPACIDADE: 60 GALÕES; PESO APROXIMADO: 160 KG. QUANTIDADE DE PRATELEIRA: 03 PRATELEIRA; COR VERMELHO.	5	UND	R\$ 7.294,00	R\$ 36.470,00
144	CHUVEIRO E LAVA OLHOS DE EMERGÊNCIA, MATERIAL DOS TUBOS E CONEXÕES EM FERRO GALVANIZADO, PINTURA VERDE RESISTENTE A OXIDAÇÃO E PRODUTOS QUÍMICOS. JUNTO AO EQUIPAMENTO DEVE SER ENVIADO O MANUAL DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DO EQUIPAMENTO. EQUIPAMENTO CONFORME A NORMA AMERICA ANSI/ISEA Z358. 1-2009 SOBRE CHUVEIROS E LAVA OLHOS DE EMERGÊNCIA.	10	UND	R\$ 913,33	R\$ 9.133,30
145	CONTEINER DE SEGURANÇA - ANTI EXPLOÇÃO - AÇO INOX AISI 304 – CAPACIDADE DE 5+LITROS. CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO SAE 1010/20. QUALIDADE EMBUTIDA: PRODUTO CERTIFICADO QU E ATENDA AS REGULAMENTAÇÕES DAS NORMAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS; DEVE EVITAR A PROPAGAÇÃO DO FOGO EM CASO DE INCÊNCIO; EQUIPADO COM SISTEMA CORTA CHAMAS E ANTI EXPLOSÕES; TAMPA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E ALÇAS ERGONÔMICAS; FRISOS EM TODO O CONTORNO, ESPECIFICAÇÕES, ACABAMENTO: AÇO INOX AISI 304 E/OU AÇO CARBONO SAE 1010/20. DIMENSÕES: ALTURA: (19 CM) X LARGURA: (42CM) X COMPRIMENTO (37CM) PESO: 3 KG. GARANTIA.	5	UND	R\$ 923,33	R\$ 4.616,65
VALOR TOTAL ESTIMADO →→→					R\$ 1.608.953,32

2.1.2. O Valor MÁXIMO estimado da Cota Exclusiva é de **R\$ 1.608.953,32 (um milhão seiscentos e oito mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).**

2.2. Da COTA PRINCIPAL:

2.2.1. Em atenção ao disposto nos arts. 47, caput, e 48. III, ambos da Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 9º da Instrução Normativa nº 008/2016 do TCM/GO, bem como considerando: **a)** que os itens abaixo ultrapassaram o total estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) cada; **b)** a existência de pelo menos 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e/ou equiparadas sediadas no âmbito local e regional; e **c)** que tal tratamento não representa prejuízo ao conjunto da aquisição; os itens nesta cota, em percentual de 75% (setenta e cinco por cento), ficam abertos para AMPLA CONCORRÊNCIA, podendo, portanto, participar qualquer Empresa que atenda às exigências deste Termo de Referência, inclusive Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Unidade de Medida	PREÇO MÉDIO unitário R\$ (mês)	PREÇO MÉDIO TOTAL R\$ (12 meses)
146	CAPUZ BALACLAVA PARA ELETRICISTA RISCO 4 NR 10 RETARDANTE A CHAMAS CONTRA ARCO ELÉTRICO EM MALHA 100% ALGODÃO RETARDANTE À CHAMAS PARA PROTEÇÃO TOTAL DA CABEÇA E PESCOÇO CONTRA CHAMA DIRETA E CALOR IRRADIADO DE ARCO ELÉTRICO	15	UND	R\$ 9.376,66	R\$ 140.649,90

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

147	CONES DE SINALIZAÇÃO 75 CM FEITO EM POLIETILENO SEMIFLEXÍVEL, LARANJA COM REFLETIVO BRANCO, COM BASE QUADRADA DE BORRACHA. PESO TOTAL: 4,8 KG. (+ OU - 10%). ALTURA TOTAL: 750 MM. LARGURA BASE: 400 X 400 MM. ESPESSURA BASE: 45 MM EMBORRACHADA QUADRADA	750	UND	R\$ 87,66	R\$ 65.745,00
VALOR TOTAL ESTIMADO →→→					R\$ 206.394,90

2.2.2. O Valor MÁXIMO estimado da Cota Principal é de **R\$ 206.394,90 (duzentos e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).**

2.3. Da COTA RESERVADA:

2.3.1. Em atenção ao disposto nos arts. 47, *caput*, e 48, III, ambos da Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 9º da Instrução Normativa nº 008/2016 do TCM/GO, bem como considerando: **a)** que os itens abaixo ultrapassaram o total estimado de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) cada; **b)** a existência de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e/ou equiparados sediados no âmbito local e regional; e **c)** que tal tratamento não representa prejuízo ao conjunto da aquisição; os itens nesta Cota, em percentual de 25% (vinte e cinco por cento), ficam RESERVADOS para a participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Unidade de Medida	PREÇO MÉDIO unitário R\$ (mês)	PREÇO MÉDIO TOTAL R\$ (12 meses)
146	CAPUZ BALACLAVA PARA ELETRICISTA RISCO 4 NR 10 RETARDANTE A CHAMAS CONTRA ARCO ELÉTRICO EM MALHA 100% ALGODÃO RETARDANTE À CHAMAS PARA PROTEÇÃO TOTAL DA CABEÇA E PESCOÇO CONTRA CHAMA DIRETA E CALOR IRRADIADO DE ARCO ELÉTRICO	5	UND	R\$ 9.376,66	R\$ 46.883,30
147	CONES DE SINALIZAÇÃO 75 CM FEITO EM POLIETILENO SEMIFLEXÍVEL, LARANJA COM REFLETIVO BRANCO, COM BASE QUADRADA DE BORRACHA. PESO TOTAL: 4,8 KG. (+ OU - 10%). ALTURA TOTAL: 750 MM. LARGURA BASE: 400 X 400 MM. ESPESSURA BASE: 45 MM EMBORRACHADA QUADRADA	250	UND	R\$ 87,66	R\$ 21.915,00
VALOR TOTAL ESTIMADO →→→					R\$ 68.798,30.

2.3.2. O Valor MÁXIMO estimado da Cota Reservada é de **R\$ 68.798,30 (sessenta e oito mil setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos).**

2.3. Consoante valor unitário e valor global, o custo MÁXIMO ESTIMADO para as aquisições será de até **R\$ 1.884.146,52 (um milhão oitocentos e oitenta e quatro mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos);**

2.4. Para obtenção dos valores médios de cada item, foram utilizados, preferencialmente, os

orçamentos de empresas específicas do ramo pertinente.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A aquisição dos equipamentos indicados neste Termo se faz visando garantir os subsídios mínimos exigidos, mediante Normas Técnicas, cujo fornecimento é de responsabilidade da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, em decorrência dos riscos ambientais específicos presentes na execução das atividades operacionais do Setor de Manutenção, que realizam os serviços na rede de água e na rede de esgoto, de acordo com a Lei 6.514 de 22/12/1977. Seção V, Do Equipamento de Proteção Individual, Art. 166 - A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados;

3.2. Registra-se que temos ainda cerca de 200 empregados, com uma rotatividade considerável de EPIS, devendo-se ainda observar que frente ao consumo e o tempo médio gasto na reposição (equação que determina quantidades para estoque mínimo), há necessidade e obrigação de lei em se manter estoque mínimo para reposição destes itens, sem os quais, quando aplicáveis, o servidor não deve ser exposto à situações de trabalho, o que pode, portanto, inviabilizar frentes de serviço;

3.3. A estimativa dos equipamentos e materiais foi feita conforme quantidades consumidas do pregão presencial nº 123/218, processo administrativo nº 2018013356, onde alguns itens tiveram seus percentuais mantidos e outros incorporados, conforme necessidade de uso desta Superintendência, bem como a inserção de outros itens, por ocasião não licitados, os quais foram levantados conforme consumo nos últimos 06 (seis) meses, e ao final acrescido de um percentual de segurança de 30% (trinta por cento).

3.4. A utilização do Sistema de Registro de Preços para a aquisição dos equipamentos e materiais indicados no subitem **2.1** deste Termo, justifica-se pela impossibilidade de exatidão nas quantidades de cada item e sua efetiva utilização diária pela Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE;

3.5. Sendo assim, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, possibilita a Superintendência registrar os preços de cada item, sempre de acordo com a realidade do mercado, para que, de acordo com suas necessidades, solicite ao fornecedor cadastrado e vencedor daquele produto específico, a entrega em quantidades variadas, evitando assim, desperdícios e prejuízos ao erário público por compras em quantidades excessivas e desnecessárias;

3.6. Conforme apontado no Art. 15, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Art. 3º, inciso IV do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE está autorizada à, sempre que possível, utilizar de tal sistema para facilitar suas aquisições, garantindo agilidade na entrega e evitando prejuízos ao erário público. Vejamos:

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013:

Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

4. DO MODO DE ADJUDICAÇÃO:

4.1. A adjudicação será realizada pelo regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, garantido a maior participação de licitantes no processo e o menor preço para a Administração contratante.

5. DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

5.1. Serão desclassificadas as propostas que:

5.1.1. Não atendam às exigências deste Termo e do Instrumento Convocatório;

5.1.2. Não atendam às características mínimas deste Termo e do Instrumento Convocatório;

5.1.3. Não comprove que a licitante tem capacidade de fornecer os materiais objeto deste Termo.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

6.1. Nos termos do artigo 1º, parágrafo único da Lei 10.520/2002, declara-se que o objeto a ser licitado possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, sendo possível a realização do procedimento na modalidade Pregão Presencial.

7. DAS LEGISLAÇÕES À SEREM OBSERVADAS:

7.1. Para elaboração do processo de aquisição dos equipamentos e materiais especificados neste Termo, deverão ser observadas as seguintes legislações, Instruções e Resoluções, visando garantir a aplicação dos princípios legais inerentes e obrigatórios à Administração Pública em suas aquisições. São elas:

- 7.1.1. Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores;** institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- 7.1.2. Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013:** Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 7.1.3. Decreto Federal nº 8.250 de 23 de maio de 2014:** Altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 7.1.4. Decreto Municipal nº 1.499 de 29 de maio de 2007:** Dispõe sobre a regulamentação da licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, no âmbito municipal (**Aplicação por analogia nas disposições que couberem**);
- 7.1.5. Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015:** Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- 7.1.6. Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- 7.1.7. Decreto Federal nº 3.555 de 8 de agosto de 2000:** Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

- 7.1.8. Decreto Municipal nº 582 de 31 de agosto de 2017:** Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e dá outras providências;
- 7.1.9. Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006:** Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999;
- 7.1.10. Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014:** Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências;
- 7.1.11. Lei nº 13.726 de 8 de outubro de 2018:** Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;
- 7.1.12. Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018:** Altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011, que dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISIP, do Poder Executivo federal;
- 7.1.13. Instrução Normativa nº 00008 de 07 de dezembro de 2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás:** Estabelece orientações aos Municípios Goianos sobre a aplicação da Lei Complementar nº 123/06 na realização de procedimentos licitatórios;
- 7.1.14. Instrução Normativa nº 010 de 09 de dezembro de 2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás:** Dispõe sobre a formalização e apresentação dos instrumentos de planejamento governamental – PPA, LDO e LOA, das licitações e contratos, dos atos de pessoal – concursos, admissões, aposentadorias e pensões e dos relatórios da LRF, referentes ao exercício de 2016 e seguintes.

8. DEFINIÇÕES IMPORTANTES À SEREM CONSIDERADAS:

8.1. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

8.2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

8.3. ÓRGÃO GERENCIADOR - O Órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

8.4. ÓRGÃO PARTICIPANTE - Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

8.5. ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE - Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1. Os equipamentos e materiais indicados neste Termo, deverão ser entregues diretamente na Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE (Rua Kaveffs Abrão, nº 660 - Setor Lago das Mansões, CEP. 75.707-230, Catalão - GO) sempre no prazo **MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS** após a solicitação pelo Departamento de Compras responsável, ou em outro local previamente indicado pelo órgão comprador;

9.2. Havendo alguma situação extraordinária, devidamente justificada pela empresa que fornecerá os itens registrados, este prazo poderá ser dilatado e concedido ao fornecedor, um lapso temporal maior, desde que o fornecimento do produto em específico não seja de extrema urgência ao contratante;

9.3. Os objetos deste certame, devido à indisponibilidade de depósito próprio, ficará sob a guarda, responsabilidade e armazenamento da Contratada, e seu fornecimento deverá ocorrer, dentro da necessidade da Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE, mediante emissão de Ordens de Fornecimentos por autoridade competente, após assinatura do contrato, devendo ser entregues, as expensas da empresa contratada, no local indicado no **subitem 9.1**,

sempre de acordo com a necessidade da contratante e no prazo **MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS DA SOLICITAÇÃO;**

9.4. Os equipamentos e materiais serão entregues pela Empresa contratada mediante apresentação, por parte do requisitante, de Ordem de Fornecimento prévia onde conste a identificação de cada produto, a quantidade, marca, valor unitário e total e a assinatura do servidor responsável pela sua emissão e o respectivo endereço;

9.5. O contratante solicitará os materiais, através de Ordens de Fornecimentos emitidas pelo Departamento de Compras responsável, na medida de suas necessidades, sendo que as quantidades previstas no presente termo são apenas estimativas de gastos, podendo ser utilizados parcialmente conforme a necessidade e interesses da unidade;

9.6. Os materiais serão fornecidos à medida que forem requisitados no decorrer deste exercício financeiro, podendo ser utilizados parcialmente, conforme a necessidade e interesses da Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE, sem prejuízo dos valores e quantidades contratados inicialmente, devendo os mesmos serem entregues sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer a qualidade dos mesmos;

9.7. Havendo rejeição dos materiais, no todo ou em parte, a Empresa contratada deverá substituí-los **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes do instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações;

9.8. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Empresa contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, responsabilizar-se pela sua complementação;

9.9. Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando da aquisição, controlar os quantitativos fornecidos, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado;

9.10. Fica expressamente proibido o fornecimento dos materiais para outro órgão que não seja a Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE;

9.11. Os materiais serão recebidos:

9.11.1. PROVISORIAMENTE e em até 03 (dias) úteis, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e na proposta;

9.11.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

9.12. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

9.13. O recebimento dos materiais será de inteira responsabilidade do FISCAL do contrato, a ser indicado mediante Portaria Municipal oportunamente anexada ao Termo Contratual.

10. DA GARANTIA:

10.1. Os materiais solicitados deverão ser entregues com a garantia e padrões mínimos de qualidade, e, nos que couberem, com o prazo de validade remanescente, não inferior à 06 (seis) meses;

10.2. A Superintendência solicitará, no prazo de 05 (cinco) dias, a troca de materiais com vícios aparentes e de fácil constatação ou daqueles que sofreram avarias na transportação, sendo a coleta e as demais despesas oriundas dessa de responsabilidade da CONTRATADA, ressalvados àqueles com vícios ocultos.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1. As despesas decorrentes da presente aquisição, irão ser utilizados os recursos previstos no orçamento próprio desta Superintendência, a qual será expedida pelo Departamento de Contabilidade, considerando as futuras necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, conforme §2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, *in verbis*:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. Os preços dos materiais, objeto deste instrumento, serão registrados em Ata de Registro e terão validade de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, a partir da data da publicação da Ata em sua íntegra no site do Município de Catalão-GO ou do seu extrato nos meios oficiais, quando necessário;

12.2. A celebração da Ata não implicará à Contratada o dever de fornecer, nem haverá por parte da Contratante, o dever de pagar ou indenizar a Contratada, caso o fornecimento não seja requerido, pois, embora tenha natureza de contrato, trata-se de um compromisso dotado de obrigações recíprocas com cláusulas que estabelecem expectativas de fornecimento;

12.3. A obrigação de fornecimento somente se aperfeiçoará com a vontade da Administração formalizada em ato administrativo próprio, mediante a celebração de um dos instrumentos previstos no art. 61, da Lei nº 8.666/93, onde então, as obrigações passarão a gerar efeitos no mundo dos negócios jurídicos;

12.4. Os preços registrados poderão sofrer correções, caso haja necessidade de atualizações para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre a Administração Pública e seus fornecedores.

13. DO CONTRATO DE FORNECIMENTO:

13.1. No ato da assinatura do contrato ou na retirada do instrumento equivalente (Nota de Empenho), a licitante que se consagrar vencedora no certame, DEVERÁ apresentar ao setor competente pela emissão do Termo, os seguintes documentos ATUALIZADOS:

13.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

13.1.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- 13.1.3.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- 13.1.4.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 13.1.5.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- 13.1.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- 13.1.7.** Certidão negativa de pedido de FALÊNCIA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo distribuidor da comarca da **SEDE DA LICITANTE**.
- 13.1.7.1.** Estão dispensadas da apresentação da Certidão negativa de falência de que trata o subitem anterior a Empresa em processo de recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para firmar o contrato.
- 13.2.** A não apresentação dos documentos acima indicados pela Empresa, impedirá a assinatura do termo contratual até que se regularize os documentos e os entregue ao Departamento responsável;
- 13.3.** Caso a Empresa não assine o contrato ou não apresente a documentação solicitada, esta será penalizada nos termos da lei e responderá administrativa e penalmente;
- 13.4.** A vigência de cada contrato de fornecimento firmado será até 31 de dezembro de 2020, tendo sua vigência iniciada a partir da assinatura do Termo Contratual, ou da data da retirada da Nota de empenho, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93;

14. DA SUBCONTRATAÇÃO:

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, salvo em situações devidamente justificadas e aprovadas pela Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE, e desde que, não se refira à totalidade ou à parcela principal da obrigação, devendo, neste caso, a Empresa atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal emitida pela Empresa Contratada, não pela substabelecida.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

15.1. O fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, será efetuado pela Empresa vencedora **SOMENTE** após a assinatura do respectivo contrato e da disponibilização do respectivo **EMPENHO** do Termo Contratual;

15.2. A Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE ou à sua ordem, gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará o fornecimento, controlando a perfeita execução do mesmo, que deverá ser exclusivamente no interesse da Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os materiais que, a seu critério não for considerado satisfatório;

15.3. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, será designado um representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.4. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato porventura existentes, deverão indicar o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

15.5. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a empresa contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier causar a Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

16. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:

16.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, conforme seguintes dados: Superintendência Municipal de Água e Esgoto –

SAE - CNPJ nº 04.750.108/0001-52, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, nº 660 - Setor Lago das Mansões, CEP. 75.707-230, Catalão - GO;

16.2. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- 16.2.1.** Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;
- 16.2.2.** Comprovante de entrega e recebimento das mercadorias assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato;
- 16.2.3.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- 16.2.4.** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 16.2.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- 16.2.6.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 16.2.7.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- 16.2.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

16.3. Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica e/ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente, mediante apresentação das

Notas Fiscais com os devidos documentos indicados no **subitem 16.2**, devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras;

16.4. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e os comprovantes de regularidades indicados no **subitem 16.2**, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, referente a entrega efetiva de cada parcela de compra;

16.5. Os preços são fixos e irredutíveis.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

17.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

17.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sob pena de rejeição e devolução total ou parcial, dos materiais em desacordo com o contrato;

17.3. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos objetos de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas;

17.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor especialmente designado;

17.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

17.6. A Administração não é responsável por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contrato do presente procedimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1. Fornecer e entregar os materiais contratados, dentro do prazo estabelecido neste Termo, livre de quaisquer ônus, embaraços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação e a necessidade da Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE que especificará os bens, a marca e os valores unitário e total e ainda os quantitativos a serem

fornecidos, cumprindo integralmente as determinações deste Contrato, nos termos da proposta de preços ofertada;

18.2. Entregar os bens diretamente na Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE, conforme endereço indicado no **subitem 9.1** deste Termo e, **SOMENTE** no horário de expediente, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30hs, somente em dias de expediente;

18.3. Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre o objeto, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto;

18.4. Fornecer garantia dos materiais, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado a sua marca e obedecido, ainda, as normas técnicas exigíveis, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição de qualquer bem que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, grave defeito, adulteração, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes do instrumento convocatório para que sejam adotadas as medidas necessárias;

18.5. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

18.6. Fornecer sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea “a” da Lei 8.212 de 1991;

18.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cumprindo o objeto deste contrato de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital;

18.8. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;

18.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

18.10. Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação;

18.11. Aceitar, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

18.12. A contratada deverá disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (**celular**) e outro fixo e, ainda, um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e os respectivos números de contatos;

18.13. As contratadas deverão ainda informar, no ato da apresentação das propostas e da contratação, um meio eletrônico (**e-mail**) onde serão encaminhados os pedidos e todas as comunicações entre o Departamento de Compras e a Contratada durante a execução do contrato e, havendo alteração do meio eletrônico de comunicação, a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito, ao Departamento de Compras responsável para que este, atualize o cadastro e não ocorra falha na comunicação entre contratante e contratada.

19. DAS PENALIDADES:

19.1. A contratada que incorrer nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a que, convocada a assinar o contrato não o fizer, ou retirar instrumento equivalente, aplica-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-la;

19.2. Comete ainda, infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:

19.2.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

19.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto, mediante falha ou fraude na execução do contrato;

19.2.3. Comportar-se de modo inidôneo, ou ainda, cometer fraude fiscal;

19.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

19.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

19.3.2. 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega dos materiais e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;

19.3.3. 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.

19.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

20.1. Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Catalão/GO, 29 de junho de 2020.

Termo de Referência Elaborado por:

MÁRCIO RONER GUIMARÃES
Núcleo de Termos de Referências – SAE

Termo de Referência Aprovado por:

RODRIGO RAMOS MARGON VAZ
Superintendente Municipal de Água e Esgoto – SAE

ANEXO II.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Referência: Pregão Presencial nº 018/2020.

Processo nº: 2020021070.

Apresentamos e submetemos à apreciação deste órgão licitante a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe, cujo objeto é: “*Registro de Preços para **FUTURA** e **EVENTUAL** aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’S e Coletiva – EPC, de Segurança e materiais de Segurança do Trabalho, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos*”, que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitaram o preparo da proposta.

Nome da Empresa Participante:						
Local e Data:						
Razão Social:						
CNPJ nº						
Referências Bancárias para pagamento: Conta nº Agência Banco						
Endereço Completo:						
Telefone:						
Dados do Representante Legal	Nome:					
	Endereço:					
	Profissão:			RG nº		CPF nº
	E-mail:			Tel.:		Tel.:
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BAFADOR DE RUÍDOS CIRCUM-CURICULAR, CONSTITUÍDO POR CONCHAS DE MATERIAL PLÁSTICO, MOLDADO ANATOMICAMENTE. CONCHA REVESTIDA INTERNAMENTE DE ESPUMA E MATERIAL PLÁSTICO, SENDO ENCAIXADA À BORDA UMA ALMOFADA, IGUALMENTE DE MATERIAL PLÁSTICO. ARCO INJETADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, REVESTIDO POR UMA ALMOFADA, TAMBÉM DE MATERIAL PLÁSTICO, DISPONDO DE RECURSOS NAS EXTREMIDADES, QUE PROPORCIONAM A ARTICULAÇÃO DAS CONCHAS, PERMITIDO ADAPTAÇÃO ADEQUADA À CABEÇA E, SOB PRESSÃO DOS DOIS ABAFADORES, AOS RESPECTIVOS PAVILHÕES AURICULARES HUMANOS. COM ATENUAÇÃO DE 24 DB – NRRSF	400	UND			
2	ASCENSOR BLOCANTE PARA PUNHO DIREITO, PARA CORDA FIXA DE 8 A 12MM), CONFECCIONADO EM ALUMINIO 7075, ACABAMENTO EMBORRACHADO NA ABA, MORDENTE COM PINOS PARA O BLOQUEIO NA CORDA - CARGA DE TRABALHO 4KN - PESO APROXIMADO 196G	4	UND			
3	ASCENSOR BLOCANTE PARA PUNHO ESQUERDO, PARA CORDA FIXA DE 8 A 12MM, CONFECCIONADO EM ALUMINIO 7075, ACABAMENTO EMBORRACHADO NA ABA, MORDENTE COM PINOS PARA O BLOQUEIO NA CORDA - CARGA DE TRABALHO 4KN - PESO APROXIMADO 196G	4	UND			

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

4	AVENTAL EM RASPA DE COURO TIPO BARBEIRO.	50	UND			
5	AVENTAL EM TREVIRA PARA PRODUTOS QUÍMICOS KP400 - VESTIMENTA DE PROTEÇÃO PARCIAL QUÍMICA COM PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS – 1,20 X 0,70 MT	100	UND			
6	BOLSA DE LONA 100% ALGODÃO, FUNDO REFORÇADO COM CRAVOS NA BASE, ARMAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, ALÇA EM SOLA E PORTA CADEADO. MEDIDAS: 430X150X660MM	100	UND			
7	BONÉ TIPO ÁRABE EM BRIM, COM ABA FRONTAL E FECHAMENTO NO PESCOÇO ATRAVÉS DE VELCRO	500	UND			
8	BOTA PVC PRETA CANO LONGO 32CM N 36	50	UND			
9	BOTA PVC PRETA CANO LONGO 32CM N 37	50	UND			
10	BOTA PVC PRETA CANO LONGO 32CM N 38	70	UND			
11	BOTA PVC PRETA CANO LONGO 32CM N 39	150	UND			
12	BOTA PVC PRETA CANO LONGO 32CM N 40	150	UND			
13	BOTA PVC PRETA CANO LONGO 32CM N 41	150	UND			
14	BOTA PVC PRETA CANO LONGO 32CM N 42	120	UND			
15	BOTA PVC PRETA CANO LONGO 32CM N 43	80	UND			
16	BOTA PVC PRETA CANO LONGO 32CM N 44	30	UND			
17	BOTA PVC PRETA CANO LONGO 32CM N 45	20	UND			
18	BOTINA DE PROTEÇÃO ELASTICO, SOLADO BIDENSIDADE, COM BICO DE COMPOSITE E PALMILHA ANTIMICROBIANA/ ANTIPERFURANTE – N. 34.	15	UND			
19	BOTINA DE PROTEÇÃO ELASTICO, SOLADO BIDENSIDADE, COM BICO DE COMPOSITE E PALMILHA ANTIMICROBIANA/ ANTIPERFURANTE – N. 35	50	UND			
20	BOTINA DE PROTEÇÃO ELASTICO, SOLADO BIDENSIDADE, COM BICO DE COMPOSITE E PALMILHA ANTIMICROBIANA/ ANTIPERFURANTE - N. 36	50	UND			
21	BOTINA DE PROTEÇÃO ELASTICO, SOLADO BIDENSIDADE, COM BICO DE COMPOSITE E PALMILHA ANTIMICROBIANA/ ANTIPERFURANTE. N.37	100	UND			
22	BOTINA DE PROTEÇÃO ELASTICO, SOLADO BIDENSIDADE, COM BICO DE COMPOSITE E PALMILHA ANTIMICROBIANA/ ANTIPERFURANTE – N. 38	200	UND			
23	BOTINA DE PROTEÇÃO ELASTICO, SOLADO BIDENSIDADE, COM BICO DE COMPOSITE E PALMILHA ANTIMICROBIANA/ ANTIPERFURANTE– N. 39	300	UND			
24	BOTINA DE PROTEÇÃO ELASTICO, SOLADO BIDENSIDADE, COM BICO DE COMPOSITE E PALMILHA ANTIMICROBIANA/ ANTIPERFURANTE – N. 40	300	UND			
25	BOTINA DE PROTEÇÃO ELASTICO, SOLADO BIDENSIDADE, COM BICO DE COMPOSITE E PALMILHA ANTIMICROBIANA/ ANTIPERFURANTE– N. 41	300	UND			
26	BOTINA DE PROTEÇÃO ELASTICO, SOLADO BIDENSIDADE, COM BICO DE COMPOSITE E PALMILHA ANTIMICROBIANA/ ANTIPERFURANTE – N. 42	300	UND			
27	BOTINA DE PROTEÇÃO ELASTICO, SOLADO BIDENSIDADE, COM BICO DE COMPOSITE E PALMILHA ANTIMICROBIANA/ ANTIPERFURANTE – N. 43	70	UND			
28	BOTINA DE PROTEÇÃO ELASTICO, SOLADO BIDENSIDADE, COM BICO DE COMPOSITE E PALMILHA ANTIMICROBIANA/ ANTIPERFURANTE– N. 44	50	UND			
29	BOTINA DE PROTEÇÃO ELASTICO, SOLADO BIDENSIDADE, COM BICO DE COMPOSITE E PALMILHA ANTIMICROBIANA/ ANTIPERFURANTE– N. 45	10	UND			
30	BROCHE "CIPA SEGURANCA" – MEDIDA: DIÂMETRO 20 MM; ESPESSURA: 1,24MM	20	UND			
31	BROCHE PADRÃO PARA BRIGADA DE INCÊNDIO MEDIDA: DIÂMETRO 20 MM; ESPESSURA: 1,24MM	30	UND			
32	CADEADOS PLÁSTICO VERMELHO – BLOQUEIO ELÉTRICO – HASTE AÇO INOX TAMANHO DA HASTE: 38 MM DIÂMETRO DA HASTE: 4,5 MM ACOMPANHA CHAVE COM CAPA DA MESMA COR DO CADEADO	20	UND			
33	CADEADOS PLÁSTICO VERMELHO – BLOQUEIO ELÉTRICO – HASTE AÇO INOX TAMANHO DA HASTE: 25,4MM DIÂMETRO DA HASTE: 6,3MM ACOMPANHA	20	UND			

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	CHAVE COM CAPA DA MESMA COR DO CADEADO					
34	CADEADOS PLÁSTICO VERMELHO – BLOQUEIO ELÉTRICO – HASTE AÇO INOX TAMANHO DA HASTE: 50,8MM. DIÂMETRO DA HASTE: 6,3MM.ACOMPANHA UMA CHAVE COM CAPA DA MESMA COR DO CADEADO	20	UND			
35	CADEADOS PLÁSTICO VERMELHO – BLOQUEIO ELÉTRICO – HASTE AÇO INOX TAMANHO DA HASTE: 38MM. DIÂMETRO DA HASTE: 6,3MM ACOMPANHA UMA CHAVE COM CAPA DA MESMA COR DO CADEADO.	20	UND			
36	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL (CONJUNTO CALÇA/BLUSÃO), EM NYLON COM FORRAÇÃO INTERNA EM POLIÉSTER. O FECHAMENTO EM VELCRO E ZÍPER E FITAS REFLETIVAS – TAMANHO: M	100	UND			
37	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL (CONJUNTO CALÇA/BLUSÃO), EM NYLON COM FORRAÇÃO INTERNA EM POLIÉSTER. O FECHAMENTO EM VELCRO E ZÍPER E FITAS REFLETIVAS – TAMANHO: G	150	UND			
38	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL (CONJUNTO CALÇA/BLUSÃO), EM NYLON COM FORRAÇÃO INTERNA EM POLIÉSTER. O FECHAMENTO EM VELCRO E ZÍPER E FITAS REFLETIVAS – TAMANHO: GG	150	UND			
39	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL (CONJUNTO CALÇA/BLUSÃO), EM NYLON COM FORRAÇÃO INTERNA EM POLIÉSTER. O FECHAMENTO EM VELCRO E ZÍPER E FITAS REFLETIVAS – TAMANHO: EEG	100	UND			
40	CAPACETE DE SEGURANCA CLASSE B AZUL, NÃO SENDO UM CONDUTOR DE CORRENTE ELÉTRICA (ALTA RESISTÊNCIA DIELÉTRICA) COM TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA, COM CARNEIRA E JUGULAR REGULÁVEL. CASCO INJETADO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM FENDAS LATERAIS DENOMINADAS SLOT PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS. SUSPENSÃO COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLÁSTICO, COM PEÇA ABSORVENTE DE SUOR EM ESPUMA DE POLIURETANO E COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM QUATRO CLIPS DE PLÁSTICO E FIXADAS ATRAVÉS DE COSTURA, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES.	100	UND			
41	CAPACETE DE SEGURANCA CLASSE B BRANCO, NÃO SENDO UM CONDUTOR DE CORRENTE ELÉTRICA (ALTA RESISTÊNCIA DIELÉTRICA) COM TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA, COM CARNEIRA E JUGULAR REGULÁVEL. CASCO INJETADO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM FENDAS LATERAIS DENOMINADAS SLOT PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS. SUSPENSÃO COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLÁSTICO, COM PEÇA ABSORVENTE DE SUOR EM ESPUMA DE POLIURETANO E COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM QUATRO CLIPS DE PLÁSTICO E FIXADAS ATRAVÉS DE COSTURA, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES. NÃO SENDO UM CONDUTOR DE CORRENTE ELÉTRICA (ALTA RESISTÊNCIA DIELÉTRICA). COM TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR E JUGULAR FIXA	25	UND			
42	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA CLASSE B ABA TOTAL, NÃO SENDO UM CONDUTOR DE CORRENTE ELÉTRICA (ALTA RESISTÊNCIA DIELÉTRICA) COM TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA, COM CARNEIRA E JUGULAR REGULÁVEL. CASCO INJETADO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM FENDAS LATERAIS DENOMINADAS SLOT PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS. SUSPENSÃO COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLÁSTICO, COM PEÇA ABSORVENTE DE SUOR EM ESPUMA DE POLIURETANO E COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM QUATRO CLIPS DE PLÁSTICO E FIXADAS ATRAVÉS DE COSTURA, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES	10	UND			

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

43	<p>CAPACETE MODELO VISEIRA AUTOMÁTICA PRETO FOSCO – TAMANHO: 56</p> <p>CAPACETE INTEGRAL OU FECHADO, INJETADO EM PLÁSTICO ABS, COM REVESTIMENTO EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO, COM PEÇAS INJETADAS EM POLICARBONATO E VISEIRA ARTICULADA COM TRÊS ESTÁGIOS NO MÍNIMO. SOMENTE SERÁ ACEITO CAPACETE COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 60 (SESSENTA) DIAS ANTERIORES AO PRAZO DE ENTREGA À SAE.</p> <p>O CAPACETE DEVERÁ TER BOM ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, SEM FALHAS NAS COSTURAS E NA PINTURA.</p> <p>O PRODUTO DEVERÁ SER GARANTIDO PELA EMPRESA FORNECEDORA CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 01 (HUM) ANO, CONTADO A PARTIR DA CERTIFICAÇÃO DA ENTREGA.</p> <p>CASCO EXTERNO INTEGRAL, INJETADO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENTRADA DE AR SUPERIOR E INFERIOR.</p> <p>CASCO INTERNO: A)REVESTIMENTO DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO EM EPS - POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR), INJETADO EM DUPLA DENSIDADE. B)FORRADO COM ESPUMAS DUBLADAS. C)FORRAÇÃO REMOVÍVEL E LAVÁVEL. D)REVESTIMENTO INTERNO EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO. E)REVESTIMENTO DA QUEIXEIRA EM EVA TERMOFORMADA.</p>	25	UND			
44	<p>CAPACETE MODELO VISEIRA AUTOMÁTICA PRETO FOSCO – TAMANHO: 57</p> <p>CAPACETE INTEGRAL OU FECHADO, INJETADO EM PLÁSTICO ABS, COM REVESTIMENTO EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO, COM PEÇAS INJETADAS EM POLICARBONATO E VISEIRA ARTICULADA COM TRÊS ESTÁGIOS NO MÍNIMO. SOMENTE SERÁ ACEITO CAPACETE COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 60 (SESSENTA) DIAS ANTERIORES AO PRAZO DE ENTREGA À SAE.</p> <p>O CAPACETE DEVERÁ TER BOM ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, SEM FALHAS NAS COSTURAS E NA PINTURA.</p> <p>O PRODUTO DEVERÁ SER GARANTIDO PELA EMPRESA FORNECEDORA CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 01 (HUM) ANO, CONTADO A PARTIR DA CERTIFICAÇÃO DA ENTREGA.</p> <p>CASCO EXTERNO INTEGRAL, INJETADO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENTRADA DE AR SUPERIOR E INFERIOR.</p> <p>CASCO INTERNO: A)REVESTIMENTO DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO EM EPS - POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR), INJETADO EM DUPLA DENSIDADE. B)FORRADO COM ESPUMAS DUBLADAS. C)FORRAÇÃO REMOVÍVEL E LAVÁVEL. D)REVESTIMENTO INTERNO EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO. E)REVESTIMENTO DA QUEIXEIRA EM EVA TERMOFORMADA.</p>	50	UND			
45	<p>CAPACETE MODELO VISEIRA AUTOMÁTICA PRETO FOSCO – TAMANHO: 58</p> <p>CAPACETE INTEGRAL OU FECHADO, INJETADO EM PLÁSTICO ABS, COM REVESTIMENTO EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO, COM PEÇAS INJETADAS EM POLICARBONATO E VISEIRA ARTICULADA COM TRÊS ESTÁGIOS NO MÍNIMO. SOMENTE SERÁ ACEITO CAPACETE COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 60 (SESSENTA) DIAS ANTERIORES AO PRAZO DE ENTREGA À SAE.</p> <p>O CAPACETE DEVERÁ TER BOM ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, SEM FALHAS NAS COSTURAS E NA PINTURA.</p> <p>O PRODUTO DEVERÁ SER GARANTIDO PELA EMPRESA FORNECEDORA CONTRA QUALQUER DEFEITO DE</p>	50	UND			

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	<p>FABRICAÇÃO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 01 (HUM) ANO, CONTADO A PARTIR DA CERTIFICAÇÃO DA ENTREGA.</p> <p>CASCO EXTERNO INTEGRAL, INJETADO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENTRADA DE AR SUPERIOR E INFERIOR.</p> <p>CASCO INTERNO: A)REVESTIMENTO DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO EM EPS - POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR), INJETADO EM DUPLA DENSIDADE. B)FORRADO COM ESPUMAS DUBLADAS. C)FORRAÇÃO REMOVÍVEL E LAVÁVEL. D)REVESTIMENTO INTERNO EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO. E)REVESTIMENTO DA QUEIXEIRA EM EVA TERMOFORMADA.</p>					
46	<p>CAPACETE MODELO VISEIRA AUTOMÁTICA PRETO FOSCO – TAMANHO: 59</p> <p>CAPACETE INTEGRAL OU FECHADO, INJETADO EM PLÁSTICO ABS, COM REVESTIMENTO EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO, COM PEÇAS INJETADAS EM POLICARBONATO E VISEIRA ARTICULADA COM TRÊS ESTÁGIOS NO MÍNIMO. SOMENTE SERÁ ACEITO CAPACETE COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 60 (SESENTA) DIAS ANTERIORES AO PRAZO DE ENTREGA À SAE.</p> <p>O CAPACETE DEVERÁ TER BOM ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, SEM FALHAS NAS COSTURAS E NA PINTURA.</p> <p>O PRODUTO DEVERÁ SER GARANTIDO PELA EMPRESA FORNECEDORA CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 01 (HUM) ANO, CONTADO A PARTIR DA CERTIFICAÇÃO DA ENTREGA.</p> <p>CASCO EXTERNO INTEGRAL, INJETADO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENTRADA DE AR SUPERIOR E INFERIOR.</p> <p>CASCO INTERNO: A)REVESTIMENTO DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO EM EPS - POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR), INJETADO EM DUPLA DENSIDADE. B)FORRADO COM ESPUMAS DUBLADAS. C)FORRAÇÃO REMOVÍVEL E LAVÁVEL. D)REVESTIMENTO INTERNO EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO. E)REVESTIMENTO DA QUEIXEIRA EM EVA TERMOFORMADA.</p>	20	UND			
47	<p>CAPACETE MODELO VISEIRA AUTOMÁTICA PRETO FOSCO – TAMANHO: 59</p> <p>CAPACETE INTEGRAL OU FECHADO, INJETADO EM PLÁSTICO ABS, COM REVESTIMENTO EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO, COM PEÇAS INJETADAS EM POLICARBONATO E VISEIRA ARTICULADA COM TRÊS ESTÁGIOS NO MÍNIMO. SOMENTE SERÁ ACEITO CAPACETE COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 60 (SESENTA) DIAS ANTERIORES AO PRAZO DE ENTREGA À SAE.</p> <p>O CAPACETE DEVERÁ TER BOM ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, SEM FALHAS NAS COSTURAS E NA PINTURA.</p> <p>O PRODUTO DEVERÁ SER GARANTIDO PELA EMPRESA FORNECEDORA CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 01 (HUM) ANO, CONTADO A PARTIR DA CERTIFICAÇÃO DA ENTREGA.</p> <p>CASCO EXTERNO INTEGRAL, INJETADO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENTRADA DE AR SUPERIOR E INFERIOR.</p> <p>CASCO INTERNO: A)REVESTIMENTO DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO EM EPS - POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR), INJETADO EM DUPLA DENSIDADE. B)FORRADO COM ESPUMAS DUBLADAS. C)FORRAÇÃO REMOVÍVEL E LAVÁVEL. D)REVESTIMENTO INTERNO EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO. E)REVESTIMENTO DA QUEIXEIRA EM EVA TERMOFORMADA.</p>	20	UND			
48	<p>CAPAS DE CHUVA IMPERMEÁVEIS CONFECCIONADA</p>	50	UND			

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	EM PVC COM FORRO COM MANGAS COMPRIDAS, CAPUZ; ESPESSURA: 0,33MM A 0,38MM; TAMANHO: M; APROVADA POR NORMAS BS 3546:1977					
49	CAPAS DE CHUVA IMPERMEÁVEIS CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO COM MANGAS COMPRIDAS, CAPUZ E ESPESSURA: 0,33MM A 0,38MM; TAMANHO: GG; APROVADA POR NORMAS BS 3546:1977.	100	UND			
50	CAPAS DE CHUVAS IMPERMEÁVEIS CONFECCIONADA EM PVC COM MANGAS COMPRIDAS, ESPESSURA: 0,33MM A 0,38MM; TAMANHO: EEG; APROVADA POR NORMAS BS 3546:1977.	100	UND			
51	CAPAS IMPERMEÁVEIS CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO COM MANGAS COMPRIDAS, CAPUZ; ESPESSURA: 0,33MM A 0,38MM; TAMANHO: G; APROVADA POR NORMAS BS 3546:1977.	80	UND			
52	CAVALETE PLÁSTICO DOBRÁVEL, FABRICADO EM POLIETILENO, COM 1,00 M DE ALTURA X 1 M DE COMPRIMENTO X 80 CM DE LARGURA. COM REFLATIVO ADESIVO, DOS DOIS LADOS DA PEÇA. NAS LATERAIS, POSSUI ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DE PISCA DE ADVERTÊNCIA EXTERNO (SINALIZADOR NOTURNO) E PINO TIPO DOBRADIÇA PARA ARTICULAÇÃO	100	UND			
53	CINTA DE ELEVAÇÃO EM POLIESTER 1,5MT X 30 MM, PARA 01 TONELADAS, COM OLHAL REFORÇADO	10	UND			
54	CINTA DE ELEVAÇÃO EM POLIESTER 2MT X 60 MM, PARA 02 TONELADAS, COM OLHAL REFORÇADO (10	UND			
55	CINTA DE ELEVAÇÃO EM POLIESTER 3MT X 120 MM, PARA 04 TONELADAS, COM OLHAL REFORÇADO	10	UND			
56	CINTURÃO TIPO PARAQUEDISTA INTEGRADO COM CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO ABDOMINAL; ANCORAGEM PEITORAL, ALÇAS DE CONEXÃO NOS OMBROS, INDICADOR DE IMPACTO FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO, FIVELAS REGULADORAS, ANCORAGEM DORSAL COM PLACA ERGONÔMICA CINTURÃO ABDOMINAL/ALMOFADA PARA O QUADRIL COM ARGOLAS EM D LATERAIS. TAMANHO: 01	10	UND			
57	CINTURÃO TIPO PARAQUEDISTA INTEGRADO COM CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO ABDOMINAL; ANCORAGEM PEITORAL, ALÇAS DE CONEXÃO NOS OMBROS, INDICADOR DE IMPACTO FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO, FIVELAS REGULADORAS, ANCORAGEM DORSAL COM PLACA ERGONÔMICA CINTURÃO ABDOMINAL/ALMOFADA PARA O QUADRIL COM ARGOLAS EM D LATERAIS. TAMANHO: 02	10	UND			
58	COLETE SALVA VIDAS CLASSE IV - HOMOLOGADO PELA MARINHA DO BRASIL - 150 KG - DE ACORDO COM A NORMAN 05/DPC – COM FORNECIMENTO DE CÓPIA DO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO(Similar à Marca: Ativa/SEARIVER)	10	UND			
59	COMPRAR EM LOTE COM RESPIRADOR ITEM 61, CARTUCHO QUIMICO PARA VAPORES ORGÂNICOS / GASES ÁCIDOS (OBSERVAR E COMPRAR CONFORME O MODELO/MARCA DO RESPIRADOR SEMI-FACIAL QUE FOR ADQUIRIDO)	300	UND			
60	COMPRAR EM LOTE COM CARTUCHO ITEM 60, RESPIRADOR SEMI-FACIAL MOLDADO EM ELASTOMERO SINTÉTICO COM TIRANTES AJUSTÁVEIS, TAMANHO GRANDE, COM FILTRO SIMPLES PARA ACOPLAMENTO DE CARTUCHO QUIMICO PARA VAPORES ORGÂNICOS GASES ÁCIDOS A1B1P2 (ATENTAR-SE QUE A MASCARA DEVE SER COMPATIVEL AOS CARTUCHOS QUIMICOS QUE SERÃO ADQUIRIDOS))	150	UND			
61	CONE BARRIL, CILÍNDRICO, LARANJA COM REFLATIVO BRANCO, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM 1,10 M DE ALTURA, COM 3 FITAS ADESIVAS REFLATIVAS COM ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DE PISCA DE ADVERTÊNCIA, EXTERNO OU INTERNO	30	UND			

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	(SINALIZADOR NOTURNO). BASE QUADRADA, DE 60 CM X 60 CM, C NA PARTE INFERIOR, POSSUI 4 ELEVAÇÕES PARA PASSAGEM DE ÁGUA.				
62	CONES DE SINALIZAÇÃO 50 CM FEITO EM POLIETILENO SEMIFLEXÍVEL, LARANJA COM REFLETIVO BRANCO. PESO TOTAL: 1050 G (+ OU - 10%). ALTURA TOTAL: 500 MM..	150	UND		
63	CORRENTE DE SINALIZAÇÃO EM POLIPROPILENO AMARELO/PRETO – ELO DE 15MM	500	METROS		
64	CREME DE PROTEÇÃO PARA TRABALHOS INDUSTRIAIS, CLASSIFICADO COMO HIDROSSOLÚVEL E ÓLEO RESISTENTE, GRUPO 2, HOMOGÊNIO, UNIFORME, DE COR AZUL, DE ODOR CARACTERÍSTICO E PH “IN NATURA” A 20º IGUAL A 7,75.	150	UND		
65	CREME PROTEÇÃO P/ MÃOS (GRUPO-III: ÁGUA, ÓLEO E PINTURA)	150	UND		
66	DESCENSOR AUTOBLOCANTE COM FREIO ANTI-PÂNICO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM REGULAGEM DA VELOCIDADE, FORÇA MÁXIMA DE 30KN, DIÂMETROS DE 52MM E 18MM	6	UND		
67	ESTRADO ISOLANTE ELÉTRICO DE BORRACHA DE 1M X 1M, COMPOSTO DE ELASTOMÉRICO DE ALTA QUALIDADE COM POLÍMERO BASE DE BORRACHA NA COR LARANJA – 20 KV – CLASSE 4 9	10	UND		
68	ETIQUETA DE BLOQUEIO ELÉTRICO – “NÃO OPERE – EQUIPAMENTO BLOQUEADO” TAMANHO: 7,5 X 14 CM - FURO PARA CADEADO REFORÇADO COM ILHÓS - PRODUZIDA EM PVC 0,6 MM DE ESPESSURA	4000	UND		
69	FITA DE ANCORAGEM 100 CM, CONFECCIONADA EM FITA TUBULAR DE POLIÉSTER, REVESTIDA EM CORDURA. REVESTIMENTOS CONFECCIONADOS EM COURO; TAMANHO TOTAL: 100 CM	10	UND		
70	FITA DE ANCORAGEM 75 CM, CONFECCIONADA EM FITA TUBULAR DE POLIÉSTER, REVESTIDA EM CORDURA PARA AUMENTAR A PROTEÇÃO NO CONTATO COM SUPERFÍCIES ABRASIVAS. REVESTIMENTOS CONFECCIONADOS EM COURO PARA PROTEÇÃO DA FITA NO CONTATO COM O CONECTOR. UTILIZADA EM PONTOS OU SISTEMAS DE ANCORAGEM QUE POSSUAM ARESTAS CORTANTES OU ABRASIVAS; TAMANHO TOTAL: 75 CM	10	UND		
71	FITA DE ANCORAGEM COM OLHAL EM AÇO PASSANTE 22 KN COM 120 CM CARGA DE RUPTURA 22KN, EM FITA DE ALTA RESISTÊNCIA. CARGA DE TRABALHO MÁXIMA: 200KG.CARGA DE RUPTURA VERTICAL: 22KN (2.200KG). CARGA DE RUPTURA COM FITA PASSANTE: 17KN (1.700KG). CARGA DE RUPTURA ANCORAGEM EM U: 40KN (4.000KG)	10	UND		
72	FITA DE CONEXÃO 100CM PARA FIXAÇÃO DIRETA NA ESTRUTURA E ANCORAGENS EM POLIÉSTER COM DUAS ARGOLAS EM AÇO INOX; CARGA DE RUPTURA 22KN	10	UND		
73	FITA EM POLIETILENO ZEBRADA, AMARELA E PRETA, ESPESSURA DE 40 MM LARGURA DE 7CM, ROLO COM 200M	4000	UND		
74	FITAS DE SINALIZAÇÃO NYLON – KP400 MATERIAL: FITA DE NYLON KP400, PARA ISOLAMENTO DE ÁREA DE 40 METROS, COM CARRETEL DE PLÁSTICO (POM) PARA RECOLHIMENTO E ARMAZENAMENTO COM DIÂMETRO TOTAL DE 160MM. RECOLHEDOR: INJETADOS EM POM (CELCON ACETAL COPOLYMER GRADO M90) COM VISCOSIDADE MÉDIA E APLICAÇÃO EM VÁRIOS EQUIPAMENTOS; DENSIDADE: 1410KG/M³ TESTE TEMPERATURA. 190° C; ABSORÇÃO DE UMIDADE (23°C/50%RH) 0,2%.	100	UND		
75	GARRA DE BLOQUEIO ELÉTRICO COM CARTÃO ACOPLADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, PARA 6 CADEADOS, COM PINÇA DE 3,5 CM	10	UND		
76	GARRA METÁLICA DE BLOQUEIO E TRAVAMENTO DE 25,4 MM COM 06 FUROS INDICADAS PARA BLOQUEIO E	10	UND		

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	TRAVAMENTO DE VÁLVULAS E DISJUNTORES EM GERAL. REVESTIDAS COM TINTA ISOLANTE ELÉTRICA NA COR VERMELHA.					
77	GARRA METÁLICA DE BLOQUEIO E TRAVAMENTO DE 38 MM COM 06 FUROS INDICADAS PARA BLOQUEIO E TRAVAMENTO DE VÁLVULAS E DISJUNTORES EM GERAL. REVESTIDAS COM TINTA ISOLANTE ELÉTRICA NA COR VERMELHA.	10	UND			
78	KIT LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA CLASSE 0, TAMANHO 10 FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 10622/ASTM D120 01 PAR LUVA CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM PUNHO EM RASPA NATURAL, COM PROTETOR ARTERIAL EM RASPA E TIRA DE AJUSTE EM VAQUETA E FIVELA PLÁSTICA PARA AJUSTE, COSTURA EM NYLON. 01 BOLSA EM LONA PARA GUARDA E TRANSPORTE DE LUVAS ISOLANTES E DE COBERTURA.	6	UND			
79	KIT LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA CLASSE 0, TAMANHO 11 – FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 10622/ASTM D120 E 01 PAR LUVA CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM PUNHO EM RASPA NATURAL, COM PROTETOR ARTERIAL EM RASPA E TIRA DE AJUSTE EM VAQUETA E FIVELA PLÁSTICA PARA AJUSTE, COSTURA EM NYLON. 01 BOLSA EM LONA PARA GUARDA E TRANSPORTE DE LUVAS ISOLANTES E DE COBERTURA.	6	UND			
80	KIT LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA CLASSE 1, TAMANHO 10 – FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 10622/ASTM D120 E 01 PAR LUVA CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM PUNHO EM RASPA NATURAL, COM PROTETOR ARTERIAL EM RASPA E TIRA DE AJUSTE EM VAQUETA E FIVELA PLÁSTICA PARA AJUSTE, COSTURA EM NYLON. 01 BOLSA EM LONA PARA GUARDA E TRANSPORTE DE LUVAS ISOLANTES E DE COBERTURA.	6	UND			
81	KIT LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA CLASSE 1, TAMANHO 11 – FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 10622/ASTM D120 E 01 PAR LUVA CONFECCIONADA EM VAQUETA COM PUNHO EM RASPA NATURAL, COM PROTETOR ARTERIAL EM RASPA E TIRA DE AJUSTE EM VAQUETA E FIVELA PLÁSTICA PARA AJUSTE, COSTURA EM NYLON. 01 BOLSA EM LONA PARA GUARDA E TRANSPORTE DE LUVAS ISOLANTES E DE COBERTURA.	6	UND			
82	KIT LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA CLASSE 2, TAMANHO 10 – FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 10622/ASTM D120 E 01 PAR LUVA CONFECCIONADA EM VAQUETA COM PUNHO EM RASPA NATURAL, COM PROTETOR ARTERIAL EM RASPA E TIRA DE AJUSTE EM VAQUETA E FIVELA PLÁSTICA PARA AJUSTE, COSTURA EM NYLON. 01 BOLSA EM LONA PARA GUARDA E TRANSPORTE DE LUVAS ISOLANTES E DE COBERTURA.	6	UND			
83	KIT LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA CLASSE 2, TAMANHO 11 – FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 10622/ASTM D120 E 01 PAR LUVA CONFECCIONADA EM VAQUETA COM PUNHO EM RASPA NATURAL, COM PROTETOR ARTERIAL EM RASPA E TIRA DE AJUSTE EM VAQUETA E FIVELA PLÁSTICA PARA AJUSTE, COSTURA EM NYLON. 01 BOLSA EM LONA PARA GUARDA E TRANSPORTE DE LUVAS ISOLANTES E DE COBERTURA.	6	UND			
84	KIT MULTIUSO DE BLOQUEIO ELÉTRICO DE VÁLVULA ESFERA, REGISTRO (GAVETA) E BORBOLETA, COMPOSTO POR: PRENSA CABO 6 FUROS DBU (DISPOSITIVO DE BLOQUEIO UNIVERSAL) CABO DE AÇO DE 4,8 MM DE DIÂMETRO REVESTIDO EM PVC ISOLADO ELETRICAMENTE DE 03 METROS	10	UND			

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

85	LUVA ALGODÃO PIGMENTADA PARA PROTEÇÃO MECÂNICA EM ALGODÃO E POLISÉTER TRICOTADA EM 6 FIOS.	500	UND			
86	LUVA ANTIVIBRAÇÃO LUVAS TESTADAS NO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS) SOB A NORMA EN 388/2003E APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA VIBRAÇÃO E AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES.CERTIFICAÇÃO INTERNACIONAL EN ISO 10819/1996.	50	UND			
87	LUVA CIRURGICA NÃO ESTÉRIL – TAMANHO G – CAIXA 50 UN	300	UND			
88	LUVA CIRURGICA NÃO ESTÉRIL – TAMANHO M – CAIXA 50	300	UND			
89	LUVA DE COBERTURA EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, NA FACE PALMAR, DEDOS E FACE DORSAL; FACE DORSAL COM TIRA PARA AJUSTE; PUNHO EM RASPA CURTIDA AO CROMO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON	100	UND			
90	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, CLORINADA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUIMICOS – TAMANHO M	600	UND			
91	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, CLORINADA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUIMICOS – TAMANHO G.	600	UND			
92	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, CLORINADA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUIMICOS – TAMANHO GG.	600	UND			
93	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRILA, TOTALMENTE TEXTURIZADA, SEM PULVERIZAÇÃO DE AMIDO, SEM COSTURAS, AMBIDESTRA - TAMANHO EXTRA GRANDE – CAIXA COM 50 UN .	1000	UND			
94	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRILA, TOTALMENTE TEXTURIZADA, SEM PULVERIZAÇÃO DE AMIDO, SEM COSTURAS, AMBIDESTRA - TAMANHO GRANDE – CAIXA COM 50 UN	1500	UND			
95	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRILA, TOTALMENTE TEXTURIZADA, SEM PULVERIZAÇÃO DE AMIDO, SEM COSTURAS, AMBIDESTRA - TAMANHO MÉDIO – CAIXA COM 50 UN	500	UND			
96	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRILA, TOTALMENTE TEXTURIZADA, SEM PULVERIZAÇÃO DE AMIDO, SEM COSTURAS, AMBIDESTRA - TAMANHO PEQUENO – CAIXA COM 50 UN	350	UND			
97	LUVA DE SEGURANÇA TIPO PETROLEIRA, CANO CURTO, CONFECCIONADA COM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, COM FORMATO DE CINCO DEDOS (FORMA L), COM REFORÇO NA PALMA, REFORÇO DE COSTURA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR E ENTRE OS DEDOS ANELARES, ACABAMENTO COM VIÉS VERDE, COSTURA COM LINHA DE NYLON	3000	UND			
98	LUVA EM BORRACHA NITRÍLICA, CLORINADA, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS, COM REVESTIMENTO INTERNO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS. TAMANHO EXTRA GRANDE	500	UND			
99	LUVA EM BORRACHA NITRÍLICA, CLORINADA, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS, COM REVESTIMENTO INTERNO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS. TAMANHO GRANDE	500	UND			

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

100	LUVA EM BORRACHA NITRÍLICA, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS, COM REVESTIMENTO INTERNO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS. TAMANHO MEDIO	500	UND			
101	LUVA EM PVC DE CANO LONGO (60 CM), FORRADA 100% ALGODÃO COM REVESTIMENTO TOTAL DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC); PALMA, DEDOS E DORSO COM ACABAMENTO ÁSPERO/RUGOSO. TAMANHO EXTRA GRANDE, PUNHO DE 46 CM	3000	UND			
102	LUVA EM RASPA 400MM	50	UND			
103	LUVA MULTITATO COM FORRAÇÃO EM POLIAMIDA SEM COSTURA, REVESTIMENTO EM POLIURETANO PRETO, DORSO VENTILADO, PUNHO TRICOTADO COM ELASTICO TAMANHO GG	3000	UND			
104	MACACÃO DE PROTEÇÃO CONTRA OS RISCOS PROVENIENTES DO ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO. DESENVOLVIDO COM MULTICAMADAS DE TECIDO RETARDANTE À CHAMAS. COMPOSTO POR 88% ALGODÃO E 12% POLIAMIDA. ATPV 43 CAL/CM2, CLASSE 4. GOLA PADRE, FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO FR DE 2,5 CM DE LARGURA, MANGA LONGA, PUNHO CANHÃO, COM DOIS BOLSOS. FAIXAS REFLETIVAS. TAMANHO M	3	UND			
105	MACACÃO DE PROTEÇÃO CONTRA OS RISCOS PROVENIENTES DO ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO. DESENVOLVIDO COM MULTICAMADAS DE TECIDO RETARDANTE À CHAMAS. COMPOSTO POR 88% ALGODÃO E 12% POLIAMIDA. ATPV 43 CAL/CM2, CLASSE 4. GOLA PADRE, FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO FR DE 2,5 CM DE LARGURA, MANGA LONGA, PUNHO CANHÃO, COM DOIS BOLSOS. FAIXAS REFLETIVAS. TAMANHO G	3	UND			
106	MACACÃO DE PROTEÇÃO CONTRA OS RISCOS PROVENIENTES DO ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO. DESENVOLVIDO COM MULTICAMADAS DE TECIDO RETARDANTE À CHAMAS. COMPOSTO POR 88% ALGODÃO E 12% POLIAMIDA. ATPV 43 CAL/CM2, CLASSE 4. GOLA PADRE, FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO FR DE 2,5 CM DE LARGURA, MANGA LONGA, PUNHO CANHÃO, COM DOIS BOLSOS. FAIXAS REFLETIVAS. TAMANHO GG	3	UND			
107	MACACÃO DE PROTEÇÃO CONTRA OS RISCOS PROVENIENTES DO ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO. DESENVOLVIDO COM MULTICAMADAS DE TECIDO RETARDANTE À CHAMAS. COMPOSTO POR 88% ALGODÃO E 12% POLIAMIDA. ATPV 43 CAL/CM2, CLASSE 4. GOLA PADRE, FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO FR DE 2,5 CM DE LARGURA, MANGA LONGA, PUNHO CANHÃO, COM DOIS BOLSOS. FAIXAS REFLETIVAS. TAMANHO XXG	3	UND			
108	MACACÃO DE SANEAMENTO GG CONFECCIONADO EM PVC DUPLA FACE COM TRAMAS EM NYLON (TREVIRA); POSSUI CAPUZ ACOPLADO, FECHAMENTO FRONTAL PRIMÁRIO POR ZÍPER E FECHAMENTO SECUNDÁRIO EM PALA COM QUATRO BOTÕES DE PRESSÃO PLÁSTICOS; ESPESSURA DE 0,40 A 0,42 MM; COM BOLSA INTERNA DO TIPO “CANGURU”, LUVAS E BOTAS DE PVC, ACOPLADAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA; NUMERAÇÃO DA BOTA 40	10	UND			
109	MACACÃO DE SANEAMENTO GG CONFECCIONADO EM PVC DUPLA FACE COM TRAMAS EM NYLON (TREVIRA); POSSUI CAPUZ ACOPLADO, FECHAMENTO FRONTAL PRIMÁRIO POR ZÍPER E FECHAMENTO SECUNDÁRIO EM PALA COM QUATRO BOTÕES DE PRESSÃO PLÁSTICOS; ESPESSURA DE 0,40 A 0,42 MM; COM BOLSA INTERNA DO TIPO “CANGURU”, LUVAS E BOTAS DE PVC, ACOPLADAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA; NUMERAÇÃO DA BOTA 42	10	UND			
110	MACACÃO DE SANEAMENTO GG CONFECCIONADO EM	10	UND			

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	PVC DUPLA FACE COM TRAMAS EM NYLON (TREVIRA); POSSUI CAPUZ ACOPLADO, FECHAMENTO FRONTAL PRIMÁRIO POR ZÍPER E FECHAMENTO SECUNDÁRIO EM PALA COM QUATRO BOTÕES DE PRESSÃO PLÁSTICOS; ESPESSURA DE 0,40 A 0,42 MM; COM BOLSA INTERNA DO TIPO “CANGURU”. LUVAS E BOTAS DE PVC, ACOPLADAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA; NUMERAÇÃO DA BOTA 43				
111	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER COM PROTEÇÃO DO MESMO MATERIAL DO MACACÃO, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ, TAMANHO EGG	700	UND		
112	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER COM PROTEÇÃO DO MESMO MATERIAL DO MACACÃO, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ, TAMANHO G	300	UND		
113	MACACAO POLIMIDA ARMADA: VESTIMENTA DE SEGURANÇA, TIPO “MACACÃO” APÍCOLA, NA COR BRANCA, TAMANHO XXG, CONFECCIONADA EM TECIDO POLIAMIDA ARMADA DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO PESADO 100% POLIÉSTER, SOMENTE 01(UMA) CAMADA DE TECIDO(EVITANDO GRANDE VOLUME E AUMENTANDO SEU PODER DE VENTILAÇÃO) QUE É COMPOSTO POR 4(QUATRO) SUBCAMADAS: 1ª CAMADA: (EXTERNA) DE TELA TIPO CROCHÊ GRANULADA 100% POLIÉSTER COM TRAMA DE ALTA RESISTÊNCIA; 2ª CAMADA: FIOS EM POLIAMIDA EXPANSIVOS DE ALTA RESISTÊNCIA QUE SEPARAM UM TECIDO DO OUTRO; 3ª CAMADA: TELA FINA LEVE 100% POLIÉSTER, AUMENTANDO A SUSTENTAÇÃO DOS FIOS EM POLIAMIDA E AJUDANDO NA VENTILAÇÃO; 4ª CAMADA: (INTERNA) TELA PESADA GRANULADA 100% POLIÉSTER PARA MAIOR RESISTÊNCIA DE TODO TECIDO; BRANCO EM TECIDO PRÉ- ENCOLHIDO, DISPOSTA DE MODO A NÃO PERMITIR QUE SEJA ATRAVESSADO POR FERRÕES DE ABELHAS, DISPOSTA DE MODO A NÃO PERMITIER QUE SEJA DISTÂNCIA DA PELE DO USUÁRIO DE, NO MÍNIMO, 5 MILÍMETROS.	1	UND		
114	MACACAO POLIMIDA ARMADA: VESTIMENTA DE SEGURANÇA, TIPO “MACACÃO” APÍCOLA, NA COR BRANCA, TAMANHO GG, CONFECCIONADA EM TECIDO POLIAMIDA ARMADA DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO PESADO 100% POLIÉSTER, SOMENTE 01(UMA) CAMADA DE TECIDO(EVITANDO GRANDE VOLUME E AUMENTANDO SEU PODER DE VENTILAÇÃO) QUE É COMPOSTO POR 4(QUATRO) SUBCAMADAS: 1ª CAMADA: (EXTERNA) DE TELA TIPO CROCHÊ GRANULADA 100% POLIÉSTER COM TRAMA DE ALTA RESISTÊNCIA; 2ª CAMADA: FIOS EM POLIAMIDA EXPANSIVOS DE ALTA RESISTÊNCIA QUE SEPARAM UM TECIDO DO OUTRO; 3ªCAMADA: TELA FINA LEVE 100% POLIÉSTER, AUMENTANDO A SUSTENTAÇÃO DOS FIOS EM POLIAMIDA E AJUDANDO NA VENTILAÇÃO; 4ª CAMADA: (INTERNA) TELA PESADA GRANULADA 100% POLIÉSTER PARA MAIOR RESISTÊNCIA DE TODO TECIDO; BRANCO EM TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO, DISPOSTA DE MODO A NÃO PERMITIER QUE SEJA ATRAVESSADO POR FERRÕES DE ABELHAS, DISPOSTAS DE MODO A MANTER UMA DISTÂNCIA DE PELE DO USUÁRIO DE, NO MÍNIMO, 5 MILÍMETROS.	1	UND		
115	MANGA ISOLANTE DE BORRACHA NATURAL TIPO I, AMARELA INTERIORMENTE E PRETA EXTERIORMENTE, CLASSE 2, FABRICADA PELO PROCESSO DE MÚLTIPLAS IMERSÕES, SEM VINCOS OU EMENDAS. TAMANHO REGULAR.	4	UND		
116	MANGA ISOLANTE DE BORRACHA NATURAL TIPO I,	4	UND		

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	AMARELA INTERIORMENTE E PRETA EXTERIORMENTE, CLASSE 2, FABRICADA PELO PROCESSO DE MÚLTIPLAS IMERSÕES, SEM VINCOS OU EMENDAS. TAMANHO GRANDE.					
117	MANGOTE RASPA C/ FIVELA	15	UND			
118	MÁSCARA DE SOLDA AUTOESCURECIMENTO TONALIDADE DE 09 A 13 AUTOMÁTICA	10	UND			
119	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS SIMPLES COM ELASTICO, INTEIRAMENTE EM TNT, COM ACABAMENTO EM TODA A EXTREMIDADE POR SOLDAGEM ELETRÔNICA. CAIXA COM 100 UNIDADES	10	UND			
120	MOSQUETÃO EM AÇO FORJADO TRAVA AUTOMÁTICA CONECTOR CONFECCIONADO EM AÇO, DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICA, ABERTURA DE 20 MM E POSSUI CARGA DE RUPTURA DE 25 KN; PESO 195 KG	20	UND			
121	MOSQUETÃO OVAL EM AÇO COM TRAVA EM ROSCA 25 KN CONFECCIONADO EM AÇO, DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA EM ROSCA, ABERTURA DE 19 MM E CARGA DE RUPTURA DE 25 KN	20	UND			
122	MOSQUETÃO PERA ALUMÍNIO COM TRAVA AUTOMÁTICA 25K	20	UND			
123	OCULOS AMPLA VISÃO ESTRUTURA EM PVC FLEXÍVEL E MACIO. LENTE AMPLA, FABRICADA EM DUROPOLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE COM VENTILAÇÃO ELÁSTICO AJUSTÁVEL.	300	UND			
124	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA, COM APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA E HASTES TIPO ESPÁTULA ARTICULADAS POR MEIO DE PARAFUSOS METÁLICOS, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB E ANTIRRISCO - ESCURO	1500	UND			
125	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO, COM APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA E HASTES TIPO ESPÁTULA ARTICULADAS POR MEIO DE PARAFUSOS METÁLICOS, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB E ANTIRRISCO – INCOLOR	400	UND			
126	ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTAS LENTE DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO FLEXÍVEL, COM TRATAMENTO ANTI-RISCO, ANTIEMBAÇANTE E UV SUPORTE NASAL DE BORRACHA MACIA EXTREMAMENTE FLEXÍVEL, SEM COMPONENTES METÁLICOS	50	UND			
127	ÓCULOS DE SEGURANÇA DE SOBREPOR, COM VISOR INCOLOR, APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADOS EM UMA MESMA PEÇA. VISOR EM POLICARBONATO E HASTES EM NYLON, AS HASTES SÃO AJUSTÁVEIS E COM TRAVA NAS ORELHAS. VISOR COM TRATAMENTO ANTI-RISCO, ANTIEMBAÇANTE E ANTIESTÁTICA.	50	UND			
128	PERNEIRA DE RASPA, COM FECHAMENTO DAS PERNAS E PEITO DOS PÉS COM FIVELAS E ARREBITES METÁLICOS.	20	UND			
129	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, FECHAMENTO POR COSTURA DE SOLDA ELETRÔNICA, TRÊS TALAS DE POLIPROPILENO FRONTAIS PARA PROTEÇÃO. 40 CM DE COMPRIMENTO	150	UND			
130	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG EM SILICONE, COM CORDÃO, NRRSF MÍNIMO DE 16 DB(A) COM ESTOJO; COM TRÊS FLANGES CURVAS QUE SE ADAPTAM AO CANAL AUDITIVO; ATÓXICOS E PRODUZIDOS COM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO;	800	UND			
131	PROTETOR FACIAL ACRILICO INCOLOR COM CATRACA COMPOSTO POR UM VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR COM PROTEÇÃO UV, TRATAMENTO ANTIRRISCO NA FACE EXTERNA E ANTIEMBAÇANTE NA FACE INTERNA, UMA TESTEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM SUSPENSÃO	100	UND			

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

132	PROTETOR SOLAR UV FPS 60 – 120ML, OIL FREE, ÁGUA-RESISTENTE PROTEÇÃO UVB: FPS 60 PROTEÇÃO UVA: FP – UVA - PROTEÇÃO POR 6 HORAS CONTRA RADIAÇÃO UVA/UVB HIPOALERGÊNICO, LOÇÃO EMULSIONADA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	500	UND			
133	PROTETOR SOLAR UV FPS 60 - BOMBONA DE 2 LITROS, OIL FREE, ÁGUA-RESISTENTE PROTEÇÃO UVB: FPS 60 PROTEÇÃO UVA: FP – UVA 24 PROTEÇÃO POR 6 HORAS CONTRA RADIAÇÃO UVA/UVBHIPOALERGÊNICO, LOÇÃO EMULSIONADA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. .	50	UND			
134	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF 01	3000	UND			
135	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF 02 VALVULADO	700	UND			
136	RESPIRADOR DESCARTÁVEL VALVULADO PFF3	300	UND			
137	SUSPENSÃO PARA CAPACETE PUSH-KEY COM JUGULAR	200	UND			
138	TALABARTE EM Y COM ELÁSTICO E DOIS GANCHOS EM AÇO, COM 3 CONECTORES (GANCHOS), SENDO OS GANCHOS DUPLOS COM ABERTURA DE 55MM, SEM O SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO	50	UND			
139	TALABARTE SIMPLES DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER, POSSUI EM UMA DAS EXTREMIDADES UM MOSQUETÃO CONFECCIONADO EM AÇO COM ABERTURA 16, DUPLA TRAVA. FITA EM POLIÉSTER 45MM. CARGA DE RUPTURA DE 15KN; AS COSTURAS SÃO REFORÇADAS E CONFECCIONADAS COM FIO SINTÉTICO. GANCHO 16 +/- 3MM LAÇADA PARA ANCORAGEM.	10	UND			
140	TELAS TAPUME CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO PARA APLICAÇÃO EM OBRAS (METRO)	500	UND			
141	TOUCAS DESCARTÁVEIS - EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; POSSUI ELÁSTICO REVESTIDO, TAMANHO ÚNICO; COR BRANCA; ATÓXICA E APIROGÊNICA;	500	UND			
142	TRAVAQUEDA PARA CORDA DE 12MM COM EXTENSOR EM AÇO CARBONO; ALAVANCA DE POSICIONAMENTO, DUPLO TRAVAMENTO NO CORPO; PROLONGADOR EM FITA POLIÉSTER COM GANCHO OLHAL DUPLA TRAVA COM ABERTURA 18MM	10	UND			
143	ARMÁRIO CORTA-FOGO PARA INFLAMÁVEIS - GABINETE RESISTENTE ATÉ 900°C, DEVE ATENDER AS NORMAS NR 20 DA PORTARIA 3214, ABNT NBR 17505, UL 1275 OSHA. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES EXTERNAS: ALTURA: 2,00M; LARGURA: 1,00M; PROFUNDIDADE: 0,45M; CAPACIDADE: 60 GALÕES; PESO APROXIMADO: 160 KG. QUANTIDADE DE PRATELEIRA: 03 PRATELEIRA; COR VERMELHO.	5	UND			
144	CHUVEIRO E LAVA OLHOS DE EMERGÊNCIA, MATERIAL DOS TUBOS E CONEXÕES EM FERRO GALVANIZADO, PINTURA VERDE RESISTENTE A OXIDAÇÃO E PRODUTOS QUÍMICOS. JUNTO AO EQUIPAMENTO DEVE SER ENVIADO O MANUAL DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DO EQUIPAMENTO. EQUIPAMENTO CONFORME A NORMA AMERICA ANSI/ISEA Z358. 1-2009 SOBRE CHUVEIROS E LAVA OLHOS DE EMERGÊNCIA.	10	UND			
145	CONTEINER DE SEGURANÇA - ANTI EXPLOSAO - AÇO INOX AISI 304 - CAPACIDADE DE 5-LITROS. CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO SAE 1010/20. QUALIDADE EMBUTIDA: PRODUTO CERTIFICADO QU E ATENDA AS REGULAMENTAÇÕES DAS NORMAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS; DEVE EVITAR A PROPAGAÇÃO DO FOGO EM CASO DE INCÊNCIO; EQUIPADÓ COM SISTEMA CORTA CHAMAS E ANTI EXPLOSÕES; TAMPA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E ALÇAS ERGONÔMICAS; FRISOS EM TODO O CONTORNO, ESPECIFICAÇÕES, ACABAMENTO: AÇO INOX AISI 304 E/OU AÇO CARBONO SAE 1010/20.	5	UND			

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	DIMENSÕES: ALTURA: (19 CM) X LARGURA: (42CM) X COMPRIMENTO (37CM) PESO: 3 KG. GARANTIA.					
146	CAPUZ BALACLAVA PARA ELETRICISTA RISCO 4 NR 10 RETARDANTE A CHAMAS CONTRA ARCO ELÉTRICO EM MALHA 100% ALGODÃO RETARDANTE À CHAMAS PARA PROTEÇÃO TOTAL DA CABEÇA E PESCOÇO CONTRA CHAMA DIRETA E CALOR IRRADIADO DE ARCO ELÉTRICO	15	UND			
147	CONES DE SINALIZAÇÃO 75 CM FEITO EM POLIETILENO SEMIFLEXÍVEL, LARANJA COM REFLETIVO BRANCO, COM BASE QUADRADA DE BORRACHA. PESO TOTAL: 4,8 KG. (+ OU - 10%). ALTURA TOTAL: 750 MM. LARGURA BASE: 400 X 400 MM. ESPESSURA BASE: 45 MM EMBORRACHADA QUADRADA	750	UND			
146	CAPUZ BALACLAVA PARA ELETRICISTA RISCO 4 NR 10 RETARDANTE A CHAMAS CONTRA ARCO ELÉTRICO EM MALHA 100% ALGODÃO RETARDANTE À CHAMAS PARA PROTEÇÃO TOTAL DA CABEÇA E PESCOÇO CONTRA CHAMA DIRETA E CALOR IRRADIADO DE ARCO ELÉTRICO	5	UND			
147	CONES DE SINALIZAÇÃO 75 CM FEITO EM POLIETILENO SEMIFLEXÍVEL, LARANJA COM REFLETIVO BRANCO, COM BASE QUADRADA DE BORRACHA. PESO TOTAL: 4,8 KG. (+ OU - 10%). ALTURA TOTAL: 750 MM. LARGURA BASE: 400 X 400 MM. ESPESSURA BASE: 45 MM EMBORRACHADA QUADRADA	250	UND			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 00.000,00 (valor total por extenso)

DECLARAMOS QUE,

- O prazo de validade da proposta **é de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.
- Nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas, inclusive as de escritório, expediente, fretes, descargas, seguros, fornecimento de mão-de-obra, prestação de garantia de fábrica e assistência técnica, materiais, máquinas e equipamentos necessários, tributos, encargos de leis sociais, e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, relativas ao objeto desta licitação, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- temos capacidade técnico-operacional para prestar o fornecimento dos produtos para os quais apresentamos nossa proposta.
- Prazo de entrega será de acordo com o estipulado no edital e anexos.

Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no Edital.
Catalão/GO, ____ de ____ de ____.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa
(Com carimbo da empresa)

ANEXO III.

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO.

Nº ____/2020.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE (...), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O E A EMPRESA

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.750.108/0001-52**, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Setor Lago das Mansões, CEP 75.707-230, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Senhor **Rodrigo Ramos Margon Vaz**, brasileiro, Solteiro, Advogado, inscrito no CPF nº 710.902.401-63, portador do RG nº 3438-493 DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua 28, nº 210, Ap. 03, Vila Margon, Cidade de Catalão, Estado de Goiás, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no **Processo nº 2020021070** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Presencial nº 018/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 O presente CONTRATO tem por objeto o fornecimento, por parte da CONTRATADA, de (...), mediante requisição, em atendimento as necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no respectivo Termo de Referência (Anexo I) vinculado ao **Pregão nº 018/2020**.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório (**Pregão nº 018/2020**) e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerrará impreterivelmente em 31 de dezembro de 2020.

2.2. A entrega dos produtos será o estipulado no Termo de Referência, cujas etapas observarão o cronograma fixado pela Superintendência solicitante.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo, observando, especialmente, as orientações do **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS**, em sua **INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 010/2015** e alterações posteriores.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irredutível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice cabível.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município – Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: Administração da SAE.

Dotação Orçamentária: 10.1001.17.512.4012.4063 – 449052.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e/ou Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

6.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. De acordo com a Portaria nº incumbe ao servidor a fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, ratificando que o contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. A CONTRATADA se obriga a entregar no ato da assinatura deste contrato, os seguintes documentos/certidões atualizadas:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto do certame;

7.2.3. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

7.2.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

7.2.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

7.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

7.2.8. Certidão negativa de pedido de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca da **SEDE DA LICITANTE**;

7.2.8.1. Estão dispensadas da apresentação da Certidão negativa de falência de que trata o subitem anterior a Empresa em processo de recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal contratação.

7.2.9. Os documentos indicados no **item 10.2, alíneas A, B, C e D** deste Termo de Referência.

7.3. Além das obrigações contidas neste instrumento, a contratada assume total responsabilidade por seguir todas as demais exigências contidas no termo de referência a qual o edital foi embasado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devendo ser formalizadas em procedimento próprio.

10.2. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.

10.3. Por orientação do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1977/2013 – Plenário):

a) quando constatados, após a assinatura do contrato, erros ou omissões no orçamento relativos a pequenas variações quantitativas nos bens contratados, em regra, pelo fato de o objeto ter sido contratado por "preço certo e total", não se mostra necessária a prolação de termo aditivo, nos termos do ideal estabelecido no art. 6º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993, como ainda na cláusula de expressa concordância do contratado com o projeto básico, prevista no art. 13, inciso II, do Decreto nº 7.983/2013;

b) excepcionalmente, de maneira a evitar o enriquecimento sem causa de qualquer das partes, como também para garantia do valor fundamental da melhor proposta e da isonomia, caso, por erro ou omissão no orçamento, se encontrarem subestimativas ou superestimativas relevantes nos quantitativos da planilha orçamentária, poderão ser ajustados termos aditivos para restabelecer a equação econômico-financeira da avença, situação em que se tomarão os seguintes cuidados:

b.1) observar se a alteração contratual decorrente não supera ao estabelecido no art. 13, inciso II, do Decreto nº 7.983/2013, cumulativamente com o respeito aos limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, estes últimos, relativos a todos acréscimos e supressões contratuais;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES:

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.3. Interromper a execução do fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

12.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO:

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO:

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão/GO, de..... de 2020.

CONTRATANTE
Nome

CONTRATADA
Nome

TESTEMUNHAS:

1. _____ . CPF: _____

2. _____ . CPF: _____

**ANEXO IV.
MINUTA DA ATA.
PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2020**

Modalidade: **Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços**
Tipo: **Menor Preço por Item.**

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.750.108/0001-52, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Setor Lago das Mansões, CEP 75.707-230, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Senhor **Rodrigo Ramos Margon Vaz**, brasileiro, Solteiro, Advogado, inscrito no CPF nº 710.902.401-63, portador do RG nº 3438-493 DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua 28, nº 210, Ap. 03, Vila Margon, Cidade de Catalão, Estado de Goiás. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2020**, publicada em ____/____/2020, processo administrativo nº **2020021070**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial - SRP nº _____ 2020**, na forma da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, **conforme Termo de Homologação publicado em ____/____/2020**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para **FUTURA** e **EVENTUAL** aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Coletiva – EPC, de Segurança e materiais de Segurança do Trabalho, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos do Instrumento Convocatório do **Pregão Presencial - SRP nº 018/2020** e seus Anexos.

1.2. A Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão – SAE não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial - SRP nº _____/2020**, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Estado de Goiás, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial do Município de Catalão - GO durante sua vigência.

2.2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **não será superior a 12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Superintendência convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO:

3.1. A Contratada está obrigada a fornecer os produtos estritamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (**Anexo I**) do **Pregão nº 018/2020**, responsabilizando-se pelo refazimento total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos na execução ou estiver em desacordo com as especificações adotadas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos bens e/ou prestação de serviço com respectiva apresentação da Nota Fiscal, emitidas em conformidade com o instrumento contratual;

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das respectivas requisições, para comprovação do fornecimento no período, em letra bem legível e sem rasuras, estando o documento de cobrança em condições de liquidação de pagamento;

4.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da SUPERINTENDÊNCIA

MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE, com CNPJ nº 04.750.108/0001-52, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, nº 660 - Setor Lago das Mansões, CEP. 75.707-230, Catalão - GO, sem rasuras, letra legível com discriminação exata dos equipamentos efetivamente entregues;

4.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa contratada e de regularidades perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.

4.5. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	MARCA	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01							

VALOR TOTAL DA ATA: _____

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014.

5.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Compras da SAE-Catalão - GO, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

5.6. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1. Nos valores registrados quanto aos bens a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE, conforme o **Pregão Presencial - SRP nº 018/2020**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8. 1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, bem como do processo licitatório que originou a presente, são obrigações:

8.1.1. DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA:

a) Fornecer com pontualidade os bens solicitados conforme solicitação ou requisição de entrega emitida pela contratante devidamente assinada por servidor competente para tal;

- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor dos bens, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

8.1.2. Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos bens solicitados para entrega.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Superintendência independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

9.1.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Superintendência;

9.1.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

- 9.1.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Superintendência;
- 9.1.1.7.** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;
- 9.1.1.8.** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.
- 9.2.** Pela Detentora quando:
- 9.2.1.** Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.
- 9.3.** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.
- 9.4.** A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Superintendência, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.
- 9.5.** Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- 9.6.** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
- 9.7.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 9.8.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- 10.1.** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.
- 10.2.** Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 (Atualizado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018), não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Catalão - GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos (art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.4. A aplicação das multas independará de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

11.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.6. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Superintendência, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Superintendência aplicar as penalidades cabíveis.

11.8. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1. O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é a Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os bens a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

14.1. Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissis, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no **Edital do Pregão Presencial - SRP nº 018/2020**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Catalão/GO, ____, de ____ de 2020.

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**EMPRESAS
DETENTORAS DA ATA SRP**

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

ANEXO V.
MODELO DE PROCURAÇÃO

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Referência: Pregão Presencial nº 018/2020.

Processo nº: 2020021070.

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal).

OUTORGADO: (nome e qualificação completa).

OBJETO: Representar a outorgante perante o Município de Catalão.

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, lances verbais, interpor recursos, renunciar o direito de recurso, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data

Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.

ANEXO VI.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

(Impresso em papel timbrado da empresa)

**Referência: Pregão Presencial nº 018/2020.
Processo nº: 2020021070.**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura Municipal de Catalão e por esta Superintendência de Água e Esgoto e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação ou que invalide a sua participação no certame licitatório, **Pregão Presencial nº 018/2020**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.

ANEXO VII.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES (art. 7º,
XXXIII CF).**

(Impresso em papel timbrado da empresa)

**Referência: Pregão Presencial nº 018/2020.
Processo nº: 2020021070.**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

Local e data

Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.

ANEXO VIII.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA.

(Impresso em papel timbrado da empresa)

**Referência: Pregão Presencial nº 018/2020.
Processo nº: 2020021070.**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os fins do Edital do **Pregão Presencial nº 018/2020**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014;
- MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- EQUIPARADOS.

Declara ainda que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, não se enquadrando em quaisquer vedações constantes no § 4º do art. 3º da referida lei.

Local e data

Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.

ANEXO IX.

DECLARAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 9º, III, DA LEI Nº 8.666/93.

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Referência: Pregão Presencial nº 018/2020.

Processo nº: 2020021070.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta.

Local e data

Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.

ANEXO X.

MINUTA DE PORTARIA DE FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO.

PORTARIA n° _____ de ____ de _____ de 2020.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto n° _____, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n° _____, celebrado entre o Município de Catalão e a empresa _____, CNPJ n° _____, cujo objeto é a aquisição de _____:

FUNÇÃO	NOME	CPF n°
Fiscal		
Suplente		

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – **Gestor**: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;¹

II – **Fiscal**: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Rodrigo Ramos Margon Vaz
Superintendente Municipal de Água e Esgoto
Município de Catalão/GO

¹ Art. 1º, inciso III da Instrução Normativa 002/2013 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.